

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 767



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	151
Eliminação	151
Convocação	151
Publicidade Oficial	151
Chamamento Público	151
 Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	152
Atos de Pessoal	152
Aposentadoria	152

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.316, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre os Princípios e Diretrizes a serem observados na implementação de políticas públicas apresentadas no Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI do município de Itupeva.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2022, PROMULGA a presente Lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que, em seu artigo 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas públicas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando garantir seu desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO que a Comissão do Plano Municipal para a Primeira Infância, instituído pela Portaria nº 6.296, de 12 de julho de 2021, coordenou a elaboração participativa e democrática de propostas que representam um grande pacto entre famílias, sociedade e poder público, definindo metas e estratégias voltadas à primeira infância;

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta lei estabelece princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas públicas para a Primeira Infância do Município de Itupeva/SP.

§ 1º As políticas públicas para a Primeira Infância são instrumentos por meio dos quais o município assegura o atendimento dos direitos da criança até os 6 (seis) anos de idade, com vistas ao seu desenvolvimento integral, considerando-a como de direitos.

§ 2º Para os efeitos desta lei, considera-se Primeira Infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou setenta e dois meses de vida da criança.

§ 3º Dado o caráter processual e a articulação do ciclo vital, esta lei inclui disposições sobre ações a serem realizadas no período gestacional, no contexto da família e das instituições.

§ 4º As políticas públicas a que se refere esta lei, bem como os planos, programas e serviços de atenção à criança executados pelo município, serão formulados segundo o princípio da prioridade absoluta estabelecida no artigo 227 da Constituição Federal e explicitada no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e no artigo 3º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância).

Art. 2º As políticas públicas e seus desdobramentos práticos em planos, projetos, ações e suas avaliações

visarão assegurar a plena vivência da infância enquanto valor em si mesma e, simultaneamente, como etapa de um processo contínuo de crescimento, aprendizagem e desenvolvimento.

Lei nº 2.316/2022 02

§ 1º As políticas e ações referidas no *caput* deste artigo devem atender às peculiaridades dessa faixa etária e manterão intrínseca relação com aquelas direcionadas às etapas posteriores da vida da criança e do adolescente.

§ 2º As políticas públicas e ações referidas no *caput* deste artigo, em especial o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, não acolherá ações favoráveis à ideologia e/ou diversidade de gênero e suas expressões, nem adotará material de orientação sexual, respeitando-se, em todo caso, os direitos humanos, conforme previsão já contida no art. 7º do Plano Municipal de Educação - PME (Lei nº. 2.034, de 19 de junho de 2015).

CAPÍTULO II**PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

Art. 3º As políticas, os programas, planos, projetos e serviços voltados ao atendimento dos direitos da criança na Primeira infância obedecerão aos seguintes princípios:

I - a primeira Infância é fundamental para o desenvolvimento humano;

II - o reconhecimento da criança como sujeito protagonista da sua história e sua cultura;

III - a criança é um sujeito de direitos, considerando a participação dela na definição das ações que lhe dizem respeito;

IV - toda criança deve ser respeitada e valorizada como pessoa na sua condição peculiar de desenvolvimento;

V - a inclusão das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e outras situações que requerem atenção especializada;

VI - toda criança deve ser considerada na sua integralidade;

VII - as ações pautadas na proteção e atenção à família;

VIII - o fortalecimento do vínculo e pertencimento familiar e comunitário;

IX - a prioridade absoluta dos direitos da criança, em especial, que toda criança deve ser protegida de qualquer forma de violência ou violação de seus direitos;

X - a prioridade da atenção, dos recursos, dos programas e das ações para as crianças socialmente mais vulneráveis;

XI - o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança deve ser prioridade, para que se garanta isonomia ao acesso de bens e serviços que atendam crianças na Primeira Infância;

Lei nº 2.316/2022 03

XII - a valorização e formação adequada e permanente dos profissionais que atuam diretamente com a criança, observado o Plano Municipal da Educação e outros planos, se ou quando houver, que tenham correlação;

XIII - a articulação e concordância das ações.

Art. 4º São diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela Primeira Infância:

I - abordagem integral, multidisciplinar e intersetorial

em todos os níveis, inclusive nos territórios de atuação dos equipamentos de atendimento à população;

II - participação das famílias e da sociedade, por meio de organizações representativas;

III - valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança;

IV - consideração do conhecimento científico acumulado sobre a vida e o desenvolvimento infantil e da experiência profissional nos diversos campos da atenção à criança;

V - planejamento com perspectiva de curto, médio e longo prazo para os planos e programas com foco nos resultados;

VI - previsão e destinação de recursos financeiros segundo o princípio da prioridade absoluta na garantia dos direitos da criança e do adolescente no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA;

VII - monitoramento permanente, avaliação periódica e ampla das ações e dos resultados.

Art. 5º Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas de atenção às crianças na Primeira Infância:

I - criança com saúde;

II - educação infantil;

III - a família e a comunidade da criança;

IV - assistência às crianças e suas famílias;

V - o direito ao brincar de todas as crianças;

VI - os direitos humanos;

VII - enfrentando as violências contra as crianças;

Lei nº 2.316/2022 04

VIII - assegurando o documento de cidadania a todas as crianças;

IX - protegendo as crianças contra a pressão consumista e adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica;

X - evitando acidentes na primeira infância;

XI - a primeira infância no contexto de pandemia;

XII - educação para o trânsito;

XIII - garantia de recursos humanos.

Art. 6º As políticas públicas voltadas à Primeira Infância, dentre outras metas, deverão contemplar ações multidisciplinares que visem:

I - no setor da Educação:

a) a obrigatoriedade da educação infantil para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, de acordo com a data corte de 31 de março;

b) o atendimento total na creche para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos segundo a demanda e de acordo com a data corte de 31 de março, priorizando as situações de pobreza e extrema pobreza, vulnerabilidade social e extrema vulnerabilidade social e riscos ao desenvolvimento;

c) a educação integral, considerando a indissociabilidade entre o cuidar e o educar, tendo as interações e o brincar como eixos estruturantes;

d) a melhoria permanente da qualidade da oferta, com implementação de uma proposta pedagógica intencionalmente planejada e periodicamente avaliada, com instalações e equipamentos que obedeçam aos padrões de infraestrutura estabelecidos na legislação, com profissionais qualificados e materiais pedagógicos adequados à proposta pedagógica;

e) a ampliação da participação da família no planejamento e nas ações institucionais;

f) a qualidade da alimentação escolar e sua adequação às necessidades de desenvolvimento em cada fase da vida durante a primeira infância;

g) garantir que os processos de transição pelos quais a criança passa na Educação Infantil (0 a 6 anos) respeitem seus ritmos e tempos, bem como as alterações de espaços físicos, proporcionando propostas que ampliem as situações de interação, assegurando a continuidade dos processos de aprendizagem e desenvolvimento;

h) a formação permanente e em serviço dos educadores infantis e do pessoal técnico e auxiliar;

Lei nº 2.316/2022 05

i) a ampliação do acervo de livros infantis, brinquedos e outros materiais de apoio às práticas pedagógicas nas pré-escolas e creches municipais;

j) a ampliação dos acessos às tecnologias que promovam a aprendizagem, com abordagens apropriadas para a respectiva faixa etária, do ponto de vista pedagógico.

II - no setor de Saúde:

a) a orientação, o preparo e o amparo da gestante, bem como a orientação sobre crescimento e desenvolvimento saudável do bebê e do recém-nascido;

b) a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério;

c) o aconselhamento qualificado para a amamentação nas instalações de saúde;

d) a aproximação entre as unidades de saúde e as comunidades e o incentivo às redes comunitárias que protegem, promovem e apoiam a amamentação;

e) o acesso ao exame de diagnóstico precoce da gravidez, ao pré-natal, com profilaxia de prevenção de doenças e tratamento das doenças diagnosticadas, ao atendimento que aborde a dimensão emocional da gestante e sua família, visita à maternidade de referência e apoio a grupos de desenvolvimento da parentalidade;

f) a prevenção, detecção precoce e tratamento imediato das doenças prevalentes na Primeira Infância;

g) a ampliação dos exames de rotina da saúde bucal, ocular e auditiva, bem como a orientação a respeito das doenças mais frequentes na infância;

h) a garantia de vacinas para a população infantil, conforme as recomendações do Programa Nacional de Imunização;

i) a informatização do sistema de registro e cadastro da carteira de vacinação e unificação dos serviços de saúde, com acesso aos dados por todos os órgãos municipais que promovam o atendimento da criança na Primeira Infância e aos familiares, se solicitado;

j) a orientação aos familiares sobre o exercício da parentalidade, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, formação do vínculo afetivo, crescimento e desenvolvimento global de desenvolvimento, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, nos termos das alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.010, de 26 de julho de 2014, nas Leis Federais nº 8.069, de 1990 e nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

k) a disponibilização de protocolos e instrumentos de

atendimento familiar que apoiem o desenvolvimento ativo das competências familiares promotoras do desenvolvimento integral;

I) a formação permanente dos profissionais, incluindo o preparo para atuação intersetorial.

Lei nº 2.316/2022 06

III - no setor da Assistência Social:

a) o apoio à formação, fortalecimento ou restauração do vínculo afetivo entre a criança, a família e a comunidade, com programas específicos para os casos em que a criança esteja em abrigo ou em programa de proteção social;

b) a adoção de medidas sociais preventivas e a ampliação dos programas de atendimento à criança na primeira infância em situações de vulnerabilidade e risco;

c) a priorização do Programa Família Acolhedora, nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 8.069, de 1990, e da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

d) o apoio à participação das famílias em redes de proteção e cuidado da criança em seus contextos sociofamiliar e comunitário;

e) o estímulo à notificação de toda forma de violência contra a criança e a adoção de medidas educativas, visando ao respeito e ao cuidado integral na primeira infância;

f) a promoção da cultura de paz como forma de redução da violência;

g) a formação permanente dos profissionais, incluindo o preparo para atuação intersetorial e de pandemia.

Art. 7º Terão prioridade nas políticas, programas, planos, projetos e serviços voltados ao atendimento da criança na Primeira Infância:

I - as famílias identificadas nas redes de saúde, educação e desenvolvimento social e pelos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente que:

a) encontrem-se em situação de vulnerabilidade e de risco;

b) sofram violações a seus direitos, prejudicando seu papel protetivo de cuidado e educação;

c) tenham crianças com deficiência.

II - as crianças que estejam sofrendo:

a) violação ou relativização dos direitos;

b) violência, castigos físicos e humilhantes, exploração ou em situação degradante;

c) desnutrição ou obesidade infantil;

d) abandono ou omissão que as privem dos estímulos essenciais ao desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo.

Lei nº 2.316/2022 07

CAPÍTULO III DO COMITÊ GESTOR

Art. 8º As políticas setoriais voltadas ao atendimento dos direitos da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos serão articuladas por um Comitê Municipal Intersectorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância - COMIPPI, com vistas à promoção das ações do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI.

Parágrafo único. O referido Comitê Gestor deve ser instituído por Decreto Municipal que o regulamentará, considerando as determinações desta lei.

CAPÍTULO IV DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º Deverá ser instituído um sistema municipal de acompanhamento e controle do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, que será gerido pelos órgãos existentes no Poder Público e na Sociedade Civil Organizada, através do Comitê Municipal Intersectorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância - COMIPPI.

§ 1º O sistema municipal de acompanhamento e controle será constituído com as estruturas e serviços já existentes e deverá ser definido, com base neste documento, logo após a aprovação do Plano, pelo COMIPPI.

§ 2º Desse sistema devem participar os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos Municipais que tem atribuições relativas a um ou mais direitos da criança.

§ 3º Cada órgão do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Municipais que irão compor o sistema será representado por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

Art. 10. As avaliações serão realizadas com base nos resultados divulgados, periodicamente, nos setores e organizações municipais, de forma setorial, e, num prazo máximo de 2 (dois) anos, através de Audiência Pública ou Conferência Municipal Intersectorial, de forma coletiva e democrática.

Parágrafo único. A avaliação de forma coletiva e democrática, que ocorrerá através de Audiência Pública ou Conferência Municipal Intersectorial, terá duas funções pontuais:

I - função prática imediata, com o objetivo de fornecer dados para a correção, ajustes e tomada de decisões ao longo do processo;

II - função de envergadura maior, com o objetivo de fazer crescer o conhecimento sobre políticas e ações para a Primeira Infância.

Art. 11. Para efeitos de monitoramento e avaliação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e manter instrumento individual de registro unificado de dados relativos ao crescimento e desenvolvimento das crianças, bem como dos programas e serviços públicos municipais dos quais a criança seja beneficiária direta ou indireta.

Lei nº 2.316/2022 08

CAPÍTULO V DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 12. Fica criado o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, que reger-se-á pelos princípios e diretrizes estabelecidas na presente lei.

§ 1º As ações a serem executadas no âmbito do PMPI ficam especificadas no anexo único desta lei.

§ 2º As políticas públicas a que se referem ao art. 6º desta lei serão objeto do Plano Municipal pela Primeira Infância, referenciado e articulado com o PMPI, observando-se, na sua elaboração:

I - duração decenal;

II - abrangência de todos os direitos da criança nessa faixa etária;

III - concepção integral da criança como pessoa, protagonista, sujeito de direitos e cidadã;

IV - inclusão de todas as crianças, com prioridade

absoluta à que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco;

V - elaboração conjunta e participativa de todos os setores e órgãos municipais que atuam em áreas que tem competências diretas ou relacionadas à vida e desenvolvimento das crianças;

VI - participação da sociedade, por meio de organizações representativas, das famílias e crianças na sua elaboração;

VII - articulação e complementaridade com as ações da União e do Estado na área da primeira infância;

VIII - monitoramento contínuo do processo, incluindo os elementos que compõem a oferta dos serviços, e avaliação dos resultados a cada 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VI

DO APOIO ÀS FAMÍLIAS

Art. 13. Os programas destinados ao fortalecimento da família no exercício do cuidado e educação dos filhos na Primeira Infância articularão as ações voltadas à criança no contexto familiar com os programas sociais e serviços de atendimento aos direitos das crianças no território.

Art. 14. As políticas e programas governamentais de apoio às famílias, incluindo visitas domiciliares e programas de promoção da maternidade e da paternidade corresponsáveis, buscarão a articulação das áreas de saúde, nutrição, educação, desenvolvimento social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, entre outras, com vistas ao desenvolvimento integral da criança.

Lei nº 2.316/2022 09

Art. 15. A oferta de programas e ações de visita domiciliar que estimulem o desenvolvimento integral na Primeira Infância será considerada estratégia de atuação do Poder Executivo e deverão contar com profissionais qualificados, apoiados por medidas que assegurem sua permanência e formação continuada.

CAPÍTULO VII

DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 16. A sociedade poderá participar da proteção e da promoção da criança na Primeira Infância, juntamente com a família e o poder público, dentre outras formas:

I - formulando políticas e controlando ações, por meio de organizações representativas;

II - integrando conselhos de áreas relacionadas à Primeira Infância, com funções de acompanhamento, controle e avaliação;

III - executando ações diretamente ou em parceria com o poder público;

IV - desenvolvendo programas, projetos e ações compreendidos no conceito de responsabilidade social e de investimento social privado;

V - criando, apoiando e participando das redes de proteção e cuidado à criança nas comunidades;

VI - promovendo ou participando de campanhas e ações que visem aprofundar a consciência social sobre o significado da Primeira Infância no desenvolvimento do ser humano.

CAPÍTULO VIII

DAS PARCERIAS

Art. 17. Para fins de execução das políticas públicas de Primeira Infância, o Poder Executivo poderá firmar

convênios com órgão da Administração Direta ou Indireta, com outras esferas de governo, bem como celebrar parcerias com o setor privado e termos de fomento e colaboração, na forma da lei.

Parágrafo único. A opção por parcerias com a iniciativa privada ou com entidades sem fins lucrativos para execução do previsto no *caput* deste artigo, não substituirá o dever do poder público de manter a rede de atenção direta.

CAPÍTULO IX

DO CONTEXTO PANDÊMICO

Art. 18. No contexto pandêmico as Secretarias Municipais de Itupeva estabelecerão normativas em casos de pandemia, de acordo com a classificação de suas fases seguindo as orientações da OMS (Organização Mundial de Saúde) e das autoridades federais, estaduais e municipais.

Lei nº 2.316/2022 10

§ 1º Durante o período da pandemia, as secretarias municipais organizarão seus processos de atendimento seguindo as diretrizes:

I - do setor de Educação:

a) suspender as atividades presenciais da primeira infância de 0 a 6 anos para prevenir o contágio durante o isolamento;

b) alterar o calendário escolar com aprovação do Conselho Municipal de Educação objetivando cumprir as atividades previstas no calendário;

c) garantir que os profissionais da primeira infância de 0 a 6 anos atuem de modo a alcançar todas as crianças e seus familiares a participarem das atividades organizadas através das plataformas digitais como fanpage, whatsapp, etc.

II - do setor de Saúde:

a) mobilizar e direcionar o atendimento das UBS (Unidade Básica de Saúde), CS (Centro de Saúde) e Hospitais, no âmbito do município de Itupeva devendo ser cumpridas integralmente as medidas restritivas previstas no plano instituído pelo governo do Estado de São Paulo, principalmente as crianças de 0 a 6 anos.

III - do setor de Desenvolvimento Social:

a) adotar medidas especiais promovendo o acolhimento, segurança e proteção às crianças de 0 a 6 anos, conscientizando seus responsáveis sobre a conduta relacionada aos protocolos de higiene e segurança sanitária na fase da pandemia;

b) amenizar a insegurança alimentar das famílias atingidas pela pandemia articulando recursos do governo para uma alimentação saudável que garanta o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos.

§ 2º Aos profissionais da primeira infância cabe cumprir a sua carga horária semanal estando disponível *on-line* (*home office*) ou com atendimento presencial, obedecendo o distanciamento social, no período em que estariam presencialmente em suas unidades de trabalho, seguindo orientações de suas Secretarias Municipais.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Cada Secretaria Municipal responsável pelo atendimento da criança na Primeira Infância, no âmbito de sua competência, elaborará proposta orçamentária para financiamento dos programas, serviços e ações.



Art. 20. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Lei nº 2.316/2022 11

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 10 de novembro de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

.....



PRIMEIRA INFÂNCIA

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

2022 – 2032



PREFEITURA DE ITUPEVA

**PREFEITURA DE ITUPEVA****Prefeito**

Marco Antonio Marchi

Vice-Prefeito

Alexandre Ribeiro Mustafa

**COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL
PELA PRIMEIRA INFÂNCIA:****Chefe do Gabinete do Prefeito**

Liraucio Tarini Junior

Secretário Municipal de Governo

Alexandre Ribeiro Mustafa

Secretário Municipal de Educação

Fábio José Andrade

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Aline Aparecida de Melo Alves

Secretária Municipal de Saúde

Luciane A. Alves Cunha

Secretária Municipal de Agricultura e Cultura

Valdirene Aparecida Pavan

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Percy José Cleve Kuster

**Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento
(interino)**

Alexandre Ribeiro Mustafa

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Robinson Toledo

Secretário Municipal da Fazenda

Alexandre Aluizo Marchi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Juliana Aleixo Mantovani

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Kleberson Renato Da Silva

**Secretário Municipal de Indústria, Comércio e
Desenvolvimento Econômico**

Pedro Geraldo de Campos Neto

**Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**

Antônio Germano Sai

**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Meio
Ambiente**

Jair Gomes de Souza

Apoio**COMITÊ MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA:****Articuladora**

Rosângela Aparecida Veronezze Alves da Silva

Membros

Aline Aparecida de Melo Alves
Caroline Espeleta Palamarczuk Rocha
Débora Chepuck Piedade
Elaine Cristina Pereira
Fábio José de Andrade
Graciela Araújo de Moraes
Kátia Franco Bossonaro
Luciane Aparecida Alves da Cunha
Rosali Maria Juliano Marcondes Montero

Representatividades**Poder Legislativo**

Presidente da Câmara Jota Júnior
Vereador Lucas Schiavi (Fumacinha)

Desenvolvimento Social

Susan Amaral Paiva
Livia Papile Galhardi
Mônica Governici
Fabiana Angélica Pina
Fabiane Cristina Pedroso Micheletto

Educação

Ana Paula Balarin Silva
Márcia Feros Galego
Katherine Castelo Bertolini
Edilaine Paula de Oliveira Campanha
Alessandra Zumstein Tonoli Arruda
Lúcia Nicolina Costa Baptista
Maria Amélia Chichetto
Adriana Oliveira Medeiros
Maria Aparecida Silva Farali

Saúde

Karen Volpato
Nathany Caroline da Silva Scandolera
Viviane Ananias Alvarenga
Silvana Portela Coimbra
Vanessa Cristina Silva Oliveira

Esporte

Rafael Betelli Debone

DEMUTRAN

Valquíria Donizete Alves

Sociedade Civil

Débora Renata S. Clemente

CMDCA

Claudia V. Padovesi Oliveira
Renata Silva Gimenez

Conselho Tutelar

Valéria Carina Siqueira Souto

AGRADECIMENTOS

O compromisso com as crianças do nosso município se materializou! A construção deste importante documento não seria possível sem a participação e colaboração de diferentes atores do poder público e da sociedade civil. A Prefeitura de Itupeva agradece a todos os envolvidos nesse processo de construção do Plano Municipal pela Primeira Infância, especialmente:

- às **Secretarias Municipais** da Educação, de Comunicação, de Esporte, da Saúde, da Assistência e Desenvolvimento Social, de Mobilidade Urbana pelas contribuições técnicas do documento;
- à **Câmara dos Vereadores**, que participou de maneira efetiva com a presença de Vereadores e Presidente da Câmara.
- às equipes das **Creches Municipais**, que realizaram brilhantemente, diálogos com a participação dos educadores infantis e comunidade escolar.
- às equipes das **Unidades Escolares**, que contribuíram e acolheram em seus espaços os líderes dos territórios.
- às equipes das **Unidades Básicas de Saúde**, que contribuíram com dados relevantes para o histórico do plano.
- às equipes dos **Centros de Referência e Assistência Social**, que participaram na construção do plano buscando ativamente informações oriundas dos territórios.
- aos **cidadãos** e às **instituições** que participaram dos seminários de planejamento e encontros participativos enviando comentários e sugestões para a elaboração deste Plano Municipal pela Primeira Infância.
- às **crianças**, para quem este plano foi construído e que, por meio da manifestação do seu olhar para a cidade, forneceram subsídios importantes para a elaboração deste Plano .



PRIMEIRA INFÂNCIA

SUMÁRIO

Apresentação.....	01
Histórico do Processo de construção do Plano Municipal pela Primeira Infância.....	05
Introdução.....	16
- A proteção da criança e da família e a rede de garantias.....	18
- O poder das parcerias.....	19
- A assembleia das crianças.....	20
Pandemia na Primeira Infância.....	22
Leis, Princípios, Diretrizes, Políticas e Técnicas.....	24
- Leis.....	24
- Princípios.....	25
- Diretrizes políticas.....	25
- Diretrizes técnicas.....	25
- Grandes Direitos para Crianças Pequenas.....	27
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.....	29
Diagnóstico territorial da Primeira Infância em Itupeva.....	30
- Caracterização do município.....	30
- Desenvolvimento e Perspectivas.....	31
- Diagnóstico.....	33
- Educação.....	34
- Saúde.....	41
- Social.....	42

Metas, Ações e Estratégias.....	45
- Itupeva e o Pioneirismo.....	45
- Tema 1: Criança com saúde.....	47
EIXO 1.1 Atendimento Pré-natal.....	50
EIXO 1.2 Atenção obstétrica e neonatal humanizadas.....	52
EIXO 1.3 Aleitamento Materno e Alimentação Infantil.....	54
EIXO 1.4 Alimentação saudável, combate à desnutrição e anemias carenciais e prevenção do sobrepeso e obesidade infantil.....	56
EIXO 1.5 Vigilância à Saúde pela equipe de atenção básica.....	58
EIXO 1.6 Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento.....	61
EIXO 1.7 Cuidados para grupos específicos, crianças com deficiência e suas famílias.....	62
EIXO 1.8 Atenção à saúde mental da gestante, da puérpera e da criança.....	63
EIXO 1.9 Atenção à saúde bucal da gestante, da puérpera e da criança.....	64
EIXO 1.10 Planejamento familiar e prevenção de gravidez na adolescência.....	65
EIXO 1.11 Implantar o Centro de Atenção Especializada ao atendimento infantil.....	66
- Tema 2: Educação Infantil.....	67
EIXO 2.1 Atendimento de qualidade: acesso, permanência e sucesso.....	67
EIXO 2.2 Formação dos profissionais da Educação Infantil.....	69
EIXO 2.3 O ambiente: espaços físicos, recursos materiais e mobiliários.....	71
EIXO 2.4 Alimentação saudável.....	73
EIXO 2.5 Instituição e família.....	75
EIXO 2.6 Atendimento Educacional Especializado.....	77
EIXO 2.7 Registro Digital Intersetorial.....	79
EIXO 2.8 Cuidados imperativos a pandemia.....	80
- Tema 3: A família e a comunidade da criança.....	81
EIXO 3.1 Valorização da função social da família: direitos e deveres.....	82
- Tema 4: Assistência às crianças e suas famílias.....	83
EIXO 4.1 Rede e serviços à criança de até 6 (seis) anos na assistência social.....	83
- Tema 5: Do direito de brincar de todas as crianças.....	85
EIXO 5.1 Brincar como estratégia do desenvolvimento infantil saudável.....	85
- Tema 6: Atendendo a diversidade e direitos humanos.....	87
EIXO 6.1 Saúde e diversidade.....	87
- Tema 7: Enfrentamento às violências contra as crianças.....	88
EIXO 7.1 Enfrentamento a negligência, violência física, psicológica e sexual.....	88



EIXO 7.2 Enfrentamento a violência institucional e comunitária.....	90
- Tema 8: Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças.....	91
EIXO 8.1 Acesso a documentação básica.....	91
- Tema 9: Protegendo as crianças contra a pressão consumista.....	93
EIXO 9.1 Consumo responsável e consciente.....	93
EIXO 9.2 Meios de comunicação e desenvolvimento infantil.....	94
-Tema 10: Evitando acidentes na primeira infância.....	95
EIXO 10.1 Na área da Saúde e da Educação Infantil.....	95
EIXO 10.2 No âmbito da família, da comunidade e dos espaços de brincar.....	96
- Tema 11: Cenário da primeira infância no contexto pandêmico.....	97
EIXO 11.1 Na área da Saúde.....	97
- Tema 12: Trânsito.....	99
EIXO 12.1 Segurança no trânsito.....	99
EIXO 12.2 Educação no trânsito.....	100
- Tema 13: Recursos Humanos.....	101
EIXO 13.1 Garantia de Recursos Humanos (RH)	101
Monitoramento e avaliação.....	102
Depoimentos.....	103
Referências Bibliográficas.....	112

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeiríssima Infância é mais um marco histórico para a cidade de Itupeva, já pioneira em ações e políticas públicas voltadas diretamente ao segmento da Primeiríssima Infância.

Trata-se de mais uma conquista, um trabalho comprometido e elaborado em conjunto com outras Secretarias como o Serviço Social e a Secretaria da Saúde, assim, podemos definir como a construção de uma verdadeira Rede de Proteção que, por meio do Plano envolverá também as demais pastas da Gestão Municipal em ações conjuntas e colaborativas, objetivando assegurar o bem-estar de todas as crianças, além de estimular parcerias com outros setores e organizações sociais.

O Plano foi elaborado de forma colaborativa e participativa, pois envolveu tanto o poder público como instituições e por meio dos fóruns e conferências a sociedade civil, além da participação ativa daqueles que são o foco de todo o trabalho: Crianças...

Teremos um conjunto de diretrizes e referenciais que auxiliarão toda a comunidade no tratamento responsável de todas as crianças, garantindo-lhes o direito ao atendimento adequado em todas as esferas do poder público e principalmente na orientação e acompanhamento das famílias.

Fábio José de Andrade
Secretário Municipal de Educação

1

O Plano Municipal pela Primeira Infância, elaborado pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Itupeva, através do empenho e dedicação dos secretários das pastas de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social e suas respectivas equipes, com certeza trata-se de um marco histórico para o município.

Além das secretarias envolvidas, as equipes foram divididas por territórios, contando com a participação do Terceiro Setor, Conselhos Municipais, Conselho Tutelar, entre outros.

Durante os encontros nos territórios, a troca de experiências foi muito rica, contando com a contribuição dos servidores de cada pasta para a elaboração do Plano de forma completa e intersetorial.

Enquanto secretária de Desenvolvimento Social considero de extrema relevância, tanto a elaboração do Plano para o município, quanto a troca de experiência entre as equipes, o que fortalece, ainda mais o trabalho em rede, em prol das famílias nesta faixa etária, desde a gestação até os seis primeiros anos de vida.

Pelo recorte da Política de Assistência Social, os ganhos são inúmeros, pois através da elaboração e aplicabilidade do Plano Municipal pela Primeira Infância, os direitos das famílias com gestantes, puérperas e com crianças nesta faixa etária, serão garantidos, através de Programas, Serviços e Benefícios que poderão contribuir significativamente para o desenvolvimento integral e fortalecimento dos vínculos familiares.

Durante os encontros realizados pelos servidores desta Pasta, foram discutidos os eixos, metas, objetivos, e ações estratégicas a serem realizadas e alcançadas no período de 10 (dez) anos e que poderão beneficiar, principalmente, as famílias em vulnerabilidade e risco social, público alvo da Assistência Social.

Faz-se importante ressaltar que, por meio da efetivação das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância, o município de Itupeva irá se destacar no que se refere a Políticas de qualidade voltadas a este público, cujos investimentos, só tendem a retornar em benefício para a própria população, com vistas a um futuro de primeiríssima qualidade e excelência.

Aline Aparecida de Melo Alves

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

2

Pensar e planejar o *Plano Municipal da Primeira Infância em Itupeva* têm sido, nestes últimos tempos, um exercício de cidadania, dedicação e competência profissional dos gestores e das equipes dos serviços públicos municipais preocupados com a qualificação dos serviços e profissionais para a implementação de uma política pública voltada para a primeira infância no município de Itupeva.

No presente documento, elaborado com a participação ativa das equipes de saúde, educação e desenvolvimento social, planejou-se caminhos e conquistas a serem implantadas e implementadas para os próximos 10 anos, assim como propostas de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados com vistas à materialização desta importantíssima política pública voltada à primeira infância.

O levantamento realizado pela equipe de saúde, com dados e informações, levou em consideração o perfil socioeconômico, apresentado pelas famílias no município, as vulnerabilidades que as famílias hoje sofrem e, o acesso destas famílias ao sistema de saúde para que possam ser assistidas, monitoradas e acompanhadas adequadamente. As equipes pesquisaram, levantaram dados e informações, estudaram, debateram e mergulharam fundo a fim de elaborar propostas factíveis à nossa realidade.

As propostas de saúde buscaram: garantir serviços de assistência humanizada e qualificada à gestação, parto, nascimento, recém-nascido, crianças menores de 6 anos e suas famílias e cuidadores; universalizar o acesso aos serviços; melhorar o acolhimento, ampliar a oferta e oferecer apoio; fortalecer grupos socioeducativos em saúde; implementar e seguir protocolos com vistas às ações preventivas e de promoção em saúde, diagnóstico precoce e tratamento às afecções maternas, fetais e infantis; criar e implantar novos serviços de atenção especializada ao atendimento infantil com atenção de equipe multidisciplinar. Também visaram qualificar os serviços e os profissionais que prestam assistência às crianças na primeira infância e às famílias no âmbito do SUS, com promoção de orientações técnicas, implantação de protocolos, otimização dos serviços de atenção básica, especializada e saúde mental,

com capacitações e educação permanente e continuada tendo em vista a formação técnica humanizada.

3

Quanto à infraestrutura: equipar e instrumentalizar as unidades; criar ambiência e espaços adequados nas unidades de saúde para um atendimento qualificado e acolhedor ao público infantil, familiares e seus cuidadores.

Além da análise feita, pelo grupo de trabalho da situação atual e diante da estrutura proposta, pensou-se no futuro da cidade a ser construído através destas crianças que cuidamos hoje. Por isso a necessidade de uma análise abrangente socioeconômica e humanitária do cenário municipal.

Todas as atividades e ações propostas estão fundamentadas na intersetorialidade e parcerias - reforçando o vínculo entre instituição e família - com o intuito de fortalecer o município a caminho do sucesso desta realização.

Luciane A. Alves Cunha
Secretária Municipal da Saúde

HISTÓRICO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

“Não são apenas os pais ou responsáveis que têm o dever de atender da melhor forma possível às necessidades de seus filhos, mas esse é um dever que se estende para que também a sociedade se organize dando prioridade a esse valor”

(DENISE AUAD – membro do Conselho Consultivo do Programa Prioridade Absoluta, do Instituto ALANA).

Após uma longa reflexão da Lei Federal nº 13.257/2016, denominada como Marco Legal da Primeira Infância, sobre:

- a) a importância das crianças terem, desde seus primeiros anos de vida, estímulos adequados ao seu desenvolvimento;
- b) as experiências vividas nessa fase deixam influências por toda a vida;
- c) a necessidade de articulação entre os diversos setores para que as necessidades de desenvolvimento da criança sejam atendidas integralmente.

Em uma das reuniões mensais realizada em março de 2021 pelo Comitê Municipal do Programa São Paulo pela Primeiríssima Infância, abriu-se um diálogo sobre as ações estratégicas, planejadas com intencionalidade em prol das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos.

Chegou-se a conclusão que em concordância com o pedido solicitado pelos secretários da educação e do desenvolvimento social era de que fosse construído o P.M.P.I - Plano Municipal Pela Primeira Infância com propostas de políticas públicas em promoção e defesa aos direitos fundamentais da criança até os 6 anos de idade por meio de ações articuladas.

5

**REUNIÃO DO COMITÊ!
ONDE TUDO COMEÇOU...**



Com os conhecimentos adquiridos com o Programa São Paulo pela Primeiríssima Infância, sabemos que tudo acontece nos primeiros anos de vida, aquele bebê que nasce enroladinho e de olhos fechados desabrocha e “vai para vida” tornando-se um ser que anda, corre, fala, pensa, se relaciona, faz escolhas e se faz presente ocupando um lugar próprio no mundo, o de “Protagonista”.

Os primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento de uma criança. Com os estímulos adequados, o desenvolvimento integral e saudável acontece de forma natural e ordenada tendo maior facilidade para se adaptarem a diferentes ambientes e adquirirem novos conhecimentos. A primeira infância é a base para tudo o que vai ser construído posteriormente ao longo da vida.

Os integrantes do Comitê da Primeiríssima Infância do município se reúnem mensalmente para discutirem as prioridades de ações apropriadas que o Programa oferece, considerando o desenvolvimento dos potenciais de crianças na primeira infância, podem ter efeitos positivos durante sua trajetória de crescimento, perdurando por toda a vida adulta. Esse Comitê identificou como fundamental e

urgente a articulação intersectorial de novas políticas públicas para suprir a demanda pelo bem estar da população infantil do município.

6

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA AO PODER PÚBLICO A PRIMEIRA ARTICULAÇÃO...



O processo de elaboração do plano foi ganhando forma, e os primeiros passos acerca de sua construção foram dados. A primeira urgência foi participar o Poder Executivo do Município, dessa proposta. Com a reunião agendada em maio de 2021 com o Prefeito, Vice-Prefeito e todos os Secretários da Gestão, a fim de apresentar o Programa São Paulo Pela Primeiríssima Infância, mostrou-se a importância de um plano bem estruturado, direcionado a valorizar e priorizar os direitos das crianças, instituídos na Lei 13.257/2016 do Marco Legal.



Vale ressaltar que essa etapa do processo teve a pretensão de “provocar” reflexões aos representantes do executivo para os assuntos pertinentes à faixa etária de 0 a 3 anos: redução da mortalidade infantil, a criança em sua totalidade, o contexto familiar, garantia ao atendimento em creches e pré-escolas, qualidade dos espaços infantis, acessibilidade, apropriação de conhecimento pelas crianças e profissionais, formação continuada e em serviço aos profissionais que atuam diretamente com a primeira infância, repasse de recursos, acessibilidade às diferentes formas de convivência (esporte, lazer e entretenimento), espaços públicos seguros e acessíveis, prevenção de diferentes formas de violência contra as crianças entre outros assuntos considerados especificidade da criança na primeira infância.



8

**ENCONTROS DOS DIFERENTES TERRITÓRIOS!
CONSTRUINDO AÇÕES E ESTRATÉGIAS...**



O Município foi distribuído em 4 territórios, em que os equipamentos públicos: Unidade Escolar, Unidade Básica de Saúde, Centro de Referência a Assistência Social e Conselho Tutelar, referências de apoio para as famílias e para facilitar a captação de dados e demandas específicas de cada área. Iniciado o processo, instituiu-se pela Portaria nº 6.296 de 12 de julho de 2021, a comissão que acompanharia a elaboração do plano, composto por membros do comitê SPPI de Itupeva, gestores escolares, profissionais da saúde, desenvolvimento social, sociedade civil, representantes das secretarias, conselho tutelar, CMDCA e poder legislativo para que tudo fosse bem alinhado nos encontros de território.

O cronograma estratégico das assembleias e encontros de territórios foram organizados de maneira que pudessem atender todo o processo de construção do plano com a participação e envolvimento dos profissionais diretamente ligados com a primeira infância e suas famílias, contribuindo na identificação de indicadores, na formulação de ações e no planejamento do que se espera para 10 (dez) anos da primeira infância.



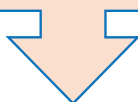
9

Os grupos de trabalhos articularam os territórios tendo a presença intersetorial das três



pastas e a riqueza das informações que foram abordadas nos encontros e assembleias possibilitaram a troca de experiências e o planejamento de ações e estratégias pontuais sem perder o perfil da clientela dos territórios, cada um com sua especificidade e característica.

TRABALHO INTERSETORIAL: EDUCAÇÃO – SOCIAL – SAÚDE
LIDERANÇA DOS TRÊS EQUIPAMENTOS ...





10

**LÍDERES DOS TERRITÓRIOS COM A COMISSÃO DO PLANO!
TRABALHO PARTICIPATIVO E COLABORATIVO...**



11

A proposta para a construção do plano foi de ampla participação e colaboração. Os encontros marcados quinzenalmente entre os meses de agosto e setembro ofereceram subsídios para os debates, discussões, análises e complementações.



Participaram do processo representantes de entidades e instituições governamentais e não governamentais, especialistas em desenvolvimento infantil, assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, educadores, enfermeiros, representantes da Câmara Municipal e da sociedade civil.

12

ASSEMBLEIA DAS CRIANÇAS! MOMENTO DE ESCUTA ...

E as crianças, protagonistas deste plano, puderam ser ouvidas em encontros nos equipamentos da saúde, do social e da educação para acolher suas variadas formas de comunicação, expressas no formulário, que se indagava a seguinte frase: Com o seu olhar de criança para uma cidade melhor, do que você mais gosta na sua cidade? Do que você menos gosta na sua cidade?

Essa participação teve um valor inestimável, pois contemplou o movimento formativo da cidadania, que acontece por meio de várias experiências de convívio social, na escuta atenta das expressões de sentimentos, desejos e expectativas das crianças e famílias, em consonância com o Artigo 4º, parágrafo único da Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016:

“A participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil”.





O olhar da criança sobre a cidade representa não só a sua importância nesse local, mas a possibilidade de sua apropriação, expressão de desejos e mudanças.

O Plano Municipal pela Primeira Infância, com as crianças e as famílias, torna-se um documento oficial ao ser entregue ao Prefeito Municipal e será o início da possibilidade da realização de algo muito significativo.

As ações/reflexões proporcionadas para a assembleia das crianças, os relatos para as autoridades e sociedade civil presente, expressaram suas angústias e os seus anseios, por meio de desenhos, palavras ou simplesmente de uma pequena frase.

Esse material rico de detalhes nos deu mais subsídio para estruturar o plano sob a ótica das crianças, essa ação teve potencial assertivo no que diz respeito às políticas públicas da Primeira Infância.

14

**COMUNIDADE EDUCATIVA!
PARCERIA E INVESTIMENTO ...**

Acredita-se que o investimento na primeira infância em políticas que privilegiem o contato diário e de qualidade dos pais com seus filhos e a estimulação das crianças com supervisão de profissionais especializados em educação, traz consequências permanentes no desenvolvimento integral das crianças.



INTRODUÇÃO

“É preciso uma aldeia inteira para educar uma criança”

(Provérbio Africano)

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, instituído em 1990, representa uma conquista importantíssima para a proteção da criança e do adolescente, em todo o país, trazendo, consigo, um grande compromisso com as gerações vindouras. E o ECA não se limitou às crianças e adolescentes em si, mas a todo o contexto que os envolvem, como, por exemplo, às questões ligadas às famílias, parâmetros e diretrizes para formulação, implementação e execução de políticas públicas, dentre outros.

O município de Itupeva com pouco mais de 6.000 crianças com idade entre 0 e 6 anos, busca por meio deste Plano Municipal pela Primeira Infância, pautar metas e estratégias que promoverão ações voltadas para uma primeira infância plena, saudável e estimulante para as crianças do município. Este instrumento técnico-político tem um olhar direto a todas as crianças do território municipal, que contribui para assegurar os direitos e o desenvolvimento integral na faixa etária mais importante da vida, que vai do nascimento até os seis anos. E a funcionalidade dele é de servir de guia para a atuação do poder público, da sociedade e das crianças, além de ser uma ferramenta de acompanhamento e controle da atuação do governo vigente para o cumprimento de seus eixos estratégicos.

São quatro os eixos estratégicos do Plano Municipal pela Primeira Infância:

I. No âmbito intersetorial – garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância.

II. No âmbito educacional – garantir a todas as crianças na primeira infância, educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral.

III. No âmbito da assistência – garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

16

IV. No âmbito da saúde – garantir o direito à vida, à saúde e a boa nutrição, a gestantes e crianças na primeira infância.

Assim, o Plano Municipal pela Primeira Infância/Itupeva – PMPI/Itupeva se utiliza exatamente dessas diretrizes para atingir seus objetivos. Afinal, o ECA já traz toda a base necessária para que as metas descritas no plano tragam resultados mais concretos e duradouros. Em sua elaboração, a comissão municipal trabalhou com duas premissas: concisão em sua estrutura e foco em uma quantidade limitada de objetivos. A ideia aqui é a de que o PMPI/ Itupeva não se torne objeto de gaveta, e sim de ação diária. Para que os resultados aconteçam, no entanto, não deverá haver limite de esforços. Há muito trabalho pela frente e só servidores capacitados e altamente empenhados conseguirão cumprir as metas nele planejadas.

A PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA E A REDE DE GARANTIAS

“Feliz da criança pequena que pode conviver com adultos e se sentir protegida, confiante e íntegra em sua presença”

(LINO DE MACEDO – professor titular do Instituto de Psicologia da USP e da Academia Paulista de Psicologia)

O Artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, com a redação dada pelas leis nº 12.010/2009 e 13.257/2016, estabelece as medidas de proteção aplicáveis sempre que os direitos forem ameaçados ou violados por ação ou por omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis ou em razão de sua própria conduta.

Porém, quando se trata de proteger a criança de qualquer espécie de violência, é preciso ter em mente as redes de garantias. O Conselho Tutelar é a instituição que aciona o funcionamento das redes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Combater a violência contra crianças e adolescentes é tarefa infindável enquanto não forem trabalhadas políticas de apoio às famílias e à escola. A violência familiar pode extrapolar o tratamento psicológico e transformar-se em uma questão policial, que, em seguida chegará à justiça.

Antes que a violência cresça a ponto de chegar à Polícia/Justiça, a sociedade e o poder público trabalha através de políticas públicas evitando a violência e proporcionando condições de vida saudáveis aos que não são vítimas e apoio e proteção aos que se tornaram. Em outras palavras, as políticas atuam como instrumento de efetivação da proteção à criança e ao adolescente.

O PODER DAS PARCERIAS

“A infância deve ser um tempo de brincadeira, pois é brincando que as crianças têm suas primeiras lições de vida”

(autor desconhecido)

As últimas décadas têm sido marcadas por mudanças impressionantes nas diversas áreas do conhecimento, na sociedade, nas escolas e nas famílias, com profundos impactos na vida de todos e novos desafios para as pessoas. Temas complexos passaram a fazer parte do nosso cotidiano, numa realidade em que as coisas estão conectadas, interdependentes e interligadas, exigindo soluções compartilhadas, alianças, parcerias, mudanças de comportamento e de visões para que seja possível lidar com as crescentes dificuldades.

A experiência mostra que para enfrentar problemas complexos são necessários alianças, parcerias e trabalhos em rede. A intersetorialidade na articulação entre órgãos públicos, organizações da sociedade civil e comunidades é uma necessidade permanente para o enfrentamento das questões e gestão de problemas.

Para tanto, são imprescindíveis as políticas descentralizadas de ação visando:

1. **entender** as razões dos problemas e, a partir daí, ter um diagnóstico do cenário e saber como atuar para transformá-lo;
2. **ampliar** o espectro do conhecimento, tanto para aprender, como para buscar a solução de problemas;
3. **aprender** a lidar com os cenários de contínuas mudanças, incertezas, diversidades e instabilidades, características da época atual, em todos os contextos humanos;
4. **criar** e cultivar variáveis de intervenção que aumentem as opções de agir e as potenciais soluções;

5. **criar** ou aproveitar os processos de auto-organização, que incluam o fortalecimento de parcerias locais e a construção de redes comunitárias para a solução de problemas.

As ações alinhadas aos marcos regulatórios legais possibilitam avanços e subsidiam mudanças nas práticas de atenção para garantir o cuidado integral da criança.

A ASSEMBLEIA DAS CRIANÇAS

“É preciso ampliar o conhecimento sobre a importância de conversar com o bebê ou demonstrar carinho e afeto para o pleno desenvolvimento das crianças pequenas”

(ANNA MARIA CHIESA – enfermeira obstetra especialista em primeira infância e consultora técnica da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal).

Na experiência coletiva de construção do PMPI buscou-se incluir as vozes das crianças do município de Itupeva. Dar voz às crianças nos tempos modernos, onde o silêncio reina no mundo virtual, é uma ação inteligente de quem realmente se preocupa com o desenvolvimento infantil nas crianças de 0 a 6 anos. A representação da diversidade de vivências infantis na cidade foi garantida por meio de atividades desenvolvidas pelos territórios e pesquisa junto às crianças pequenas. Suas experiências foram reunidas para definir as prioridades de cada eixo que compõe o documento.



A escuta das crianças foi realizada por meio de atividades que envolveram os equipamentos das três pastas: saúde, educação e social. As amostras,

no entanto, buscaram considerar a opinião coletiva de crianças na faixa etária contemplada neste plano e que vivem em regiões diferentes da cidade. As atividades relatavam o sentimento das crianças em relação à cidade trazendo reflexões e discussões, pertinentes ao PMPI.

20

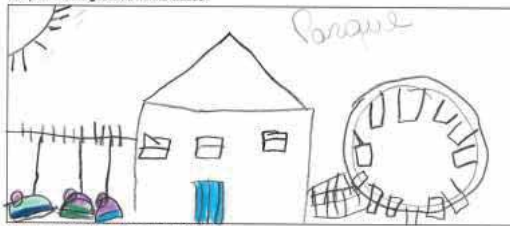
É necessário dar vez e voz às crianças, nas mãos delas estarão as próximas gerações; quanto mais carinho, segurança e diálogo, mais autonomia e íntegra será essa criança e fará total diferença na sociedade

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA 2022 A 2032
"A Democracia também se constrói com a criança"
Lei 8069/90 | Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Art. 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Papai, mamãe e cuidador... auxilie seu filho a expressar o seu olhar de criança para uma cidade melhor.
Do que eu mais gosto na minha cidade?

Porque



Do que eu menos gosto na minha cidade?

Poluição do Rio



Idéias e sugestões: _____

Nome: RARA CAMARÃO DE ALMEIDA Idade: 8 Bairro: CILANDINHA

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA 2022 A 2032
"A Democracia também se constrói com a criança"
Lei 8069/90 | Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Art. 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Papai, mamãe e cuidador... auxilie seu filho a expressar o seu olhar de criança para uma cidade melhor.
Do que eu mais gosto na minha cidade?

O que o Miguel mais gosta na cidade. É o parque que tem brincadeira.

Brincadeira com os amigos no parque da cidade.



Do que eu menos gosto na minha cidade?

O Miguel não gosta de lixo na rua.

Os cidadãos não devem jogar lixo na rua.



Idéias e sugestões: _____

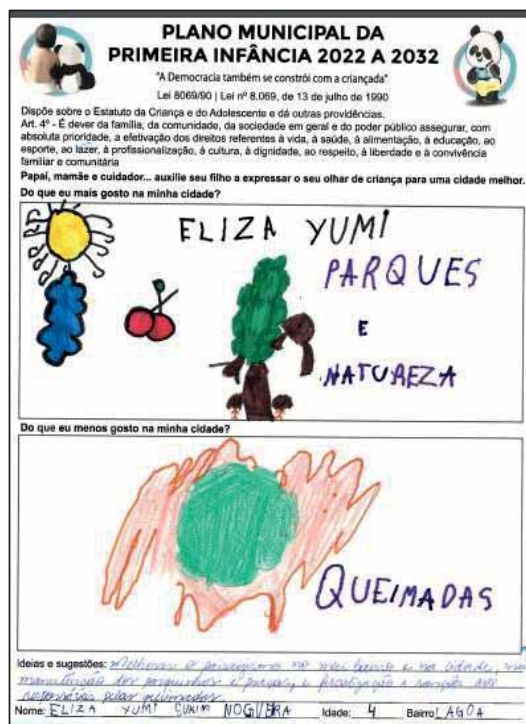
Nome: Miguel de Oliveira Campos Idade: 6 anos Bairro: Itaipava

PANDEMIA NA PRIMEIRA INFÂNCIA

"Na infância tudo é belo, maravilhoso e cheio de alegria. Que o tempo nunca leve embora essa linda etapa da vida"

(autor desconhecido)

Apesar de estarem entre as pessoas menos afetadas pelo novo coronavírus, no que diz respeito aos casos graves e à mortalidade, as crianças de 0 a 6 anos também foram profundamente impactadas, em diversas áreas, pela pandemia de Covid-19. Essa foi uma das conclusões dos participantes na construção do Plano Municipal pela Primeira Infância de Itupeva. Foi possível perceber que é necessário pensar em quem cuida das crianças, em especial as mães, tema esse que também ficou prejudicado durante a pandemia. Muitas delas, além do desemprego tiveram uma sobrecarga de tarefas domésticas



Com o fechamento das escolas e Creches no nosso município, os processos de comunicação entre família e Unidade escolar, foram reestruturados, para que mesmo à distância, pudéssemos manter o vínculo, informando através dos grupos de WhatsApp e Fanpage do Facebook todas as ações e estratégias relacionadas ao contexto pandêmico.

Um dos demais pontos abordados, em nossas reuniões, foi o agravamento da insegurança alimentar e da fome nas famílias, com possíveis sequelas no desenvolvimento infantil. Na tentativa de amenizar e contribuir com os familiares neste período de distanciamento social, a Secretaria Municipal de Educação distribuiu Kits de alimentação para as famílias cadastradas nas Creches. O levantamento mostra evidências neurocientíficas que comprovam que o cérebro das crianças de 0 a 6 anos está reagindo, neste contexto, da mesma maneira que reagiriam a conflitos e desastres naturais. Além do medo e do estresse, é possível observar irritabilidade, maior apego aos pais, agitação e até mesmo infantilização nas falas e comportamentos regressivos. Por conta das incertezas trazidas pela pandemia há uma irregularidade na rotina. As crianças sentem e reagem a isso, mas não têm um repertório de enfrentamento para lidar com essas adversidades.

22

É aqui que o Plano Municipal pela Primeira Infância vai ser fundamental para incentivar os avanços quanto às interações e relações afetivas.

À medida que as oportunidades de vínculos com as famílias se estreitam, as mudanças econômicas e estruturais se refletem mais intensamente na saúde mental dos pequenos.

Além da visão sistêmica para as políticas públicas e educacionais é importante atentar para os sinais dentro do próprio núcleo familiar. A pandemia também nos trouxe uma reflexão sobre como os acontecimentos coletivos têm efeitos diretos na nossa experiência particular. A garantia de desenvolvimento, não só para a primeira infância, passa pelo cuidado, este também foi foco para os profissionais que atuam no ambiente educativo.

A Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento da Psicologia Escolar, promoveu através da Plataforma Educaltupeva, encontros e plantões de atendimento para auxiliar nas fragilidades e dificuldades socioemocionais.

Na retomada, mesmo que parcial das atividades nas Creches, procurou promover iniciativas que contribuíssem para que o mundo das crianças voltasse a se

reorganizar e fazer sentido como: repensar um espaço seguro; flexibilizar o tempo para as brincadeiras e o brincar de faz de conta; promover uma escuta ativa dos sentimentos e o acolher as emoções, construindo uma base segura para que os pequenos se sintam à vontade.

LEIS, PRINCÍPIOS, DIRETRIZES POLÍTICAS E TÉCNICAS

“Alimentar-se e viver o que chamamos de amamentação representa o mundo inteiro para o recém-nascido”

(livro: NOTA 10 – PRIMEIRA INFÂNCIA)

LEIS:

A Lei 13.257/2016, mais conhecida como Marco Legal da Primeira Infância, é a lei do cuidado integral da criança. Ela pavimenta o caminho entre o que a ciência diz sobre as crianças, do nascimento aos seis anos, e o que deve determinar a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância. Seu cumprimento contribui para a criação, na sociedade brasileira, da cultura do cuidado. Ela olha para os bebês e crianças pequenas com ternura e sabedoria; aprofunda e amplia os dispositivos do ECA para a faixa etária do nascimento até os 6 anos, em sintonia com leis setoriais de Saúde, Educação e Assistência Social.

A prioridade absoluta da criança e a corresponsabilidade entre Estado, Sociedade e Famílias na promoção e proteção dos direitos da criança são dois importantes princípios que permeiam este Plano Municipal da Primeira Infância,

dispostos no artigo 277 da Constituição Federal e regulamentada pelo Estatuto da criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, no parágrafo único do Artigo 4º:

A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;*
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;*
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;*
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.*

24

PRINCÍPIOS:

- A criança como indivíduo único e sujeito de direitos;
- Respeito à diversidade étnica, cultural, religiosa, de gênero e geográfica;
- A criança como um ser integral;
- A prioridade absoluta dos direitos da criança;
- A garantia da prioridade absoluta nos recursos, programas e ações para as crianças de zero a seis anos;
- Garantia de atenção da família, da sociedade e do Estado.

DIRETRIZES POLÍTICAS:

- Prioridade absoluta na lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA;
- Articulação e complementação com os Planos: Nacional, Estadual e Municipal de Educação, de Saúde e de Desenvolvimento Social;
- Perspectiva de ações ao longo de 10 anos;
- Elaboração conjunta do Plano com a sociedade e as crianças;

- Atribuição de prioridade para as regiões municipais com maior vulnerabilidade e risco social.

DIRETRIZES TÉCNICAS:

- Integralidade: o plano abrangendo todos os direitos da criança;
- Intersetorialidade: as ações realizadas de modo intersetorial e integrado;
- Valorização: dos processos que gerem a proteção, a promoção e a defesa da criança;
- Valorização e qualificação dos profissionais: especialmente aqueles que atuam diretamente com as crianças na primeira infância e suas famílias, ou aqueles cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças principalmente com encontros e formações que promovam o desenvolvimento infantil;

25

- Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela, reconhecimento, também, de que a criança capta a mensagem desses sentimentos e valores.

O foco na Primeira Infância é coerente com a relevância que os seis primeiros anos de vida têm, no conjunto da vida humana.

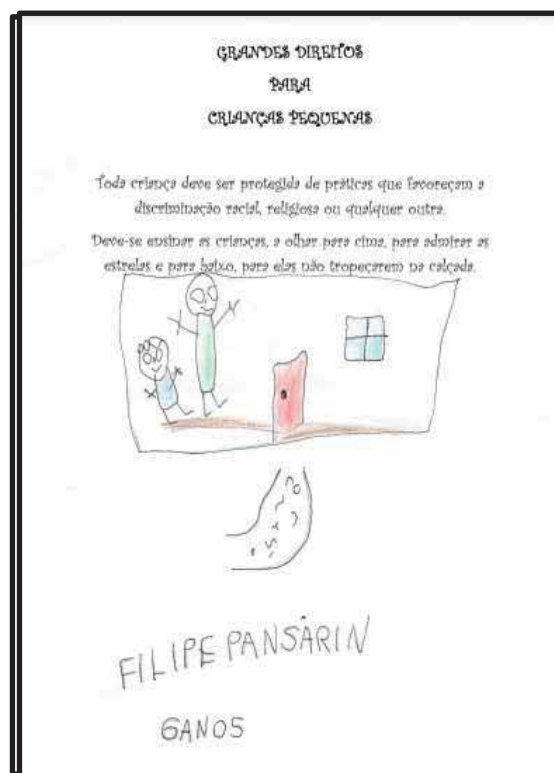
Negligenciar, por omissão, ignorância ou displicência, o tempo da infância é um crime contra as crianças e contra a sociedade. Contra a criança porque lhe nega direitos fundamentais, como o direito à vida, à saúde, à alimentação, à família e à convivência familiar e comunitária, ao brincar, à cultura, à educação própria dos anos iniciais da vida, ao meio ambiente saudável. É preciso construir ações que mobilizem famílias, comunidades, profissionais e crianças (alunos) que se sintam corresponsáveis em prol de um atendimento de qualidade. Essa participação, com o diálogo e a escuta da criança é essencial para qualificar a prática educativa. Ao escutar a criança, cria-se laços de pertencimento e de corresponsabilidade. Essa escuta precisa ser intencional, empática e atenta, com olhos nos olhos e amor no coração.

“A escuta por meio dos desenhos: Escutamos os bebês e as crianças pequenas quando damos total relevância aos seus desenhos. Ao invés de reconhecê-los como garatujas ou rabiscos, precisamos enxergá-los como efetivas manifestações de sentimentos, de manifestações de vontades” (frase extraída do texto: Gestão Democrática com os alunos da Educação Infantil – pg. 154).

Cuidar, educar e ouvir é uma ação complexa, que requer constante participação ativa no processo educacional. A configuração de tais ações dá suporte à política pública que dá importância ao atendimento e acolhimento às especificidades desse momento da vida, que é a infância.

26

GRANDES DIREITOS PARA CRIANÇAS PEQUENAS:



OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

“Gosto de parque ao ar livre e da natureza”

(Rafaela – Maternal)

O Plano de Metas e Estratégias do PMPI/Itupeva está alinhado em termos temporais e de conteúdo, aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), em agosto de 2015, do qual o Brasil é signatário. Esse alinhamento demonstra o compromisso de Itupeva com a sustentabilidade global e sempre que possível levando em conta a realidade de Itupeva foi utilizada todas as referências à infância presentes no conjunto dos 17 ODS, listados a seguir:

	1. Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
	2. Fome zero e agricultura sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
	3. Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
	4. Educação de qualidade: assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.
	5. Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
	6. Água potável e saneamento: assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.
	7. Energia limpa e acessível: assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.
	8. Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

	9. Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
	10. Redução das desigualdades: reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
	11. Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
	12. Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
	13. Ação contra a mudança global do clima: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
	14. Vida na água: conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
	15. Vida terrestre: proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
	16. Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
	17. Parcerias e meios de implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

A diretriz que embasa o PMPI/Itupeva na priorização das crianças em situação de vulnerabilidade está fixada no Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/16 artigo 14, § 2º, cujo objetivo prioritário é de quem mais precisa tentando resolver a desigualdade no município. Esse indicador social merece intervenção específica e diferenciada.

A **universalidade** está contida na Constituição Nacional e nunca será colocada de lado, a busca ativa do município deve partir de estratégias que priorizem o atendimento dessa população mais vulnerável.

DIAGNÓSTICO TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA EM ITUPEVA

*“Eu amo a minha cidade, ela tem parque, rio e é cheia de flores”
(ANA BEATRIZ – maternal)*

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município está situado a 80 km da capital do Estado de São Paulo e a 20 km da cidade de Jundiaí e integra a macrorregião de Campinas. Abrange uma área de 200,816 km².

Em 1963, sob a coordenação de Luiz Poli, foi realizado o plebiscito: vitória esmagadora pela emancipação, com mais de 90% da vontade popular estava selado o desligamento do Distrito de Itupeva do município de Jundiaí. Finalmente em 31/12/1963, pela Lei Estadual 8.050, Itupeva ganhou a condição de município, cuja instalação oficial ocorreu em 21/03/1965, data em que se comemora o aniversário da cidade. A Lei Estadual 8.092/64 estabeleceu as divisas do município de Itupeva com os seus vizinhos: Cabreúva, Campinas, Indaiatuba, Itu, Jundiaí, Louveira, Valinhos e Vinhedo. Itupeva, a cinquenta e seis anos cultiva a política da “boa vizinhança”, compartilhando projetos de desenvolvimento e cordialidade entre os municípios, que iniciou com Luiz Poli, o primeiro Prefeito no período de 1965/1968 e que continua com o atual prefeito Marco Antonio Marchi, eleito em 2016 e reeleito em 2020, nos períodos de 2017 a 2020 e 2021 a 2024.

A agricultura ocupa ainda um lugar de destaque na economia de Itupeva, mas o Parque Industrial da cidade cresce rapidamente, o que atrai muitas pessoas de outras regiões do país em busca de oportunidades para uma melhor condição de vida e trabalho.

DESENVOLVIMENTO E PERSPECTIVAS¹

Nestas cinco décadas e seis anos de vida própria, principalmente nos últimos cinco anos, a expansão econômica é um fato incontestável. Os serviços públicos de Itupeva estão em constante crescimento. O desenvolvimento industrial, comercial e de serviços tem proporcionado aumento da arrecadação tributária e de empregos. Com a implementação do Distrito Industrial e a extensão do gasoduto, dezenas de outras empresas instalaram-se em Itupeva.

Pelo clima agradável e pela proximidade da capital paulista, há perspectivas de que novas empresas e empreendimentos de entretenimento venham a se instalar no município, integrando-se sinergicamente a outros estabelecimentos do mesmo gênero. Possibilidade de desenvolver atividades econômicas atreladas aos parques temáticos, ao turismo e ao lazer.

Itupeva é uma das cidades que formam o Distrito Turístico com mais três municípios vizinhos: Jundiaí, Louveira e Vinhedo, espaços que mostram potencial para o turismo e para o entretenimento. O espaço será o maior local de encontro de pessoas do Brasil, composto por 30 milhões de metros quadrados, a 30 minutos de São Paulo, próximo dos aeroportos de Viracopos, Guarulhos e Congonhas, no quilômetro 72 da Rodovia dos Bandeirantes e que funciona o Shopping SerrAzul, o parque aquático Wet'n Wild, o Lagoon Beach Club, o White Pavilion, o parque temático Hopi Hari, o Hotel Centro de Convenções, o Outlet Premium e a Fazenda Serra Azul.

O novo distrito equivale a 20 vezes o tamanho do Parque do Ibirapuera, contará com Campo de Golfe (oficial) Jack Niclaus Design, expansão do Outlet Premium, Adventure Mall (Shopping de Aventura), ampliação do Centro Hípico de excelência e transformação do atual hotel, entre outros investimentos para fomentar o turismo.

¹ Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itupeva – SP. Link: <http://itupeva.sp.gov.br/site/itupeva/desenvolvimento-e-perspectivas>. Acesso em 03/11/2021.

A existência de atrativos naturais e de inúmeras fazendas possibilita o desenvolvimento do turismo ecológico e rural. Tendência à expansão de chácaras de recreio e condomínios residenciais, com efeitos sobre a construção civil e setores complementares.



Segundo a classificação de Koppen, o clima da região é do tipo Tropical de altitude (Cwa - altitude: 675m), denominado mesotérmico de inverno seco ou tropical de altitude. (Foto extraída do site oficial da Prefeitura de Itupeva).

A localização geográfica de Itupeva integra uma macrorregião povoada, industrializada, altamente desenvolvida e com renda *per capita* expressiva. A malha rodoviária, e a proximidade de outros meios de transporte, facilitam a logística de distribuição de produtos e os acessos aos pontos de entretenimento.

Itupeva pertence à nova região metropolitana paulista que continuará sendo composta pelos municípios do Aglomerado Urbano de Jundiaí (AUJ): Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira e Várzea Paulista.

Com a aprovação do projeto: “Região Metropolitana de Jundiaí”, os municípios passaram a ter vantagens no desenvolvimento econômico regional, na aplicação de

políticas públicas para todas as cidades e facilitação da captação de recursos para investimentos nas áreas de Saúde, Transporte, Habitação, Segurança, entre outras.

32

A principal atividade econômica da região é o setor industrial, mas também se destaca no setor de logística de distribuição, devido a sua localização, que permite fácil acesso às rodovias Anhanguera, Bandeirantes e Dom Pedro I. Além de infraestrutura viária, a região oferece um trabalho intensivo com o meio ambiente através de legislações de proteção, política comum de sustentabilidade e qualidade de vida. Outro ponto considerável é o crescimento do turismo. O prefeito Marcão Marchi afirma que a iniciativa é extremamente importante: “Nossa região é privilegiada e as gestões dos municípios são unidas. Com certeza essa aprovação trará benefícios para a nossa cidade e, diretamente, para a nossa população”.

Algumas ações também são realizadas e administradas tendo como referência a Região Administrativa de Campinas.

Itupeva foi instituída Comarca em 19 de setembro de 2016.

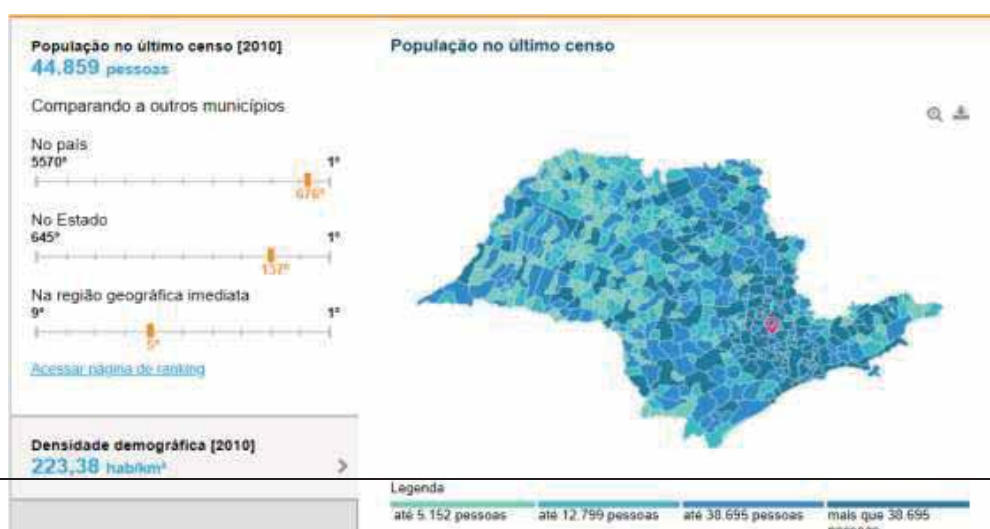
DIAGNÓSTICO

Os dados abaixo foram extraídos do *site* oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em 03/11/2021.

A população estimada de Itupeva é de 64.330 habitantes.

A população no último censo (2010) – 44.859 pessoas.

A densidade demográfica no último censo (2010) – 223,38 hab/km



Na última década Itupeva teve um crescimento populacional de quarenta e três por cento (43%), um número muito significativo para o município que mostra o crescimento migratório. É uma cidade que teve melhorias e inovações na educação, na saúde, no desenvolvimento social, no turismo e no empreendedorismo, aumentando a qualidade de vida, obtendo maior fluxo imigratório e maiores taxas de natalidade, fatores que influenciam no crescimento populacional.

EDUCAÇÃO

Ao considerar a infância como um direito de todas as crianças a Educação Infantil pública ofertada em creches e jardins (pré-escolas) destina-se a toda e qualquer criança, independentemente da situação de sua família, ela é de responsabilidade do poder municipal. Assim como outros municípios de alta densidade populacional, o crescimento acelerado não acompanha a oferta da educação infantil nas regiões mais novas da cidade, resultando numa problemática de demanda de crianças de 0 a 3 anos de idade que aguardam vaga na Educação Infantil pública.

Essa realidade demanda do poder público municipal uma ação de planejamento conforme previsto no Plano Municipal de Educação (PME), o qual tem guiado a gradativa ampliação do atendimento para as crianças de 0 a 3 anos que têm manifestado a vaga, havendo também uma política de priorização em situações de vulnerabilidade, pautada em legislação nacional e municipal e corresponde ao compromisso do poder público em atender primeiramente as situações de vulnerabilidade e risco social.

Em termos de números de matrículas por população atendida, comparando os anos de 2017 a 2022, nota-se um crescimento significativo na rede pública municipal, passando de 1061 para 1700 matrículas, tendo configurado uma expansão significativa do atendimento da faixa etária de 0 a 3 anos. Já na faixa etária de 4 e 5 anos (jardins/pré-escola) também houve aumento, de 1535 para 1614.

No que tange a **universalização** da pré-escola, a política educacional municipal realiza ações constantes que englobam, entre elas, o cadastro contínuo de todas as crianças desta faixa etária que buscam vaga em qualquer unidade escolar de educação infantil pública, a orientação sobre a obrigatoriedade da matrícula e frequência. As crianças cadastradas, em qualquer momento do ano letivo, têm vaga garantida na rede pública e uma vez matriculada, sua frequência passa a ser monitorada e encaminhada ao Conselho Tutelar quando configurar risco de abandono escolar.

MATRÍCULA NO ENSINO INFANTIL DE 0 e 3 ANOS - CRECHES**2017 - 2022**

ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL DA REDE
2017	Não temos	1061	104	1165
2018	Não temos	1202	100	1302
2019	Não temos	1212	94	1306
2020	Não temos	1480	198	1678
2021	Não temos	1513	310	1823
2022	Não temos	1700	245	1945

MATRÍCULA NO ENSINO INFANTIL DE 4 e 5 ANOS – JARDINS 1 e 2**2017 - 2022**

ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL DA REDE
2017	Não temos	1535	247	1782
2018	Não temos	1601	235	1836
2019	Não temos	1644	231	1875
2020	Não temos	1599	289	1888
2021	Não temos	1562	320	1882
2022	Não temos	1614	311	1925

É perceptível nas tabelas acima apresentadas que a maioria das crianças na fase da Primeira Infância está matriculada nas Instituições Públicas Municipais, levando-nos a hipótese da confiabilidade na educação e nos espaços físicos que as instituições oferecem.

Outro fator relevante é o atendimento às crianças com necessidades especiais e a oferta de Atendimento Educacional Especializado – AEE, por profissionais especialistas na área de Educação Especial e Psicologia Escolar.

As professoras de Educação Especial realizam atendimento na rede municipal de ensino voltado para o Ensino Fundamental I.

Neste ano de 2022 junto com a Primeiríssima Infância, iniciou o projeto do AEE (Atendimento Educacional Especializado) nas unidades de Creche e Educação Infantil.

O mapeamento realizado levantou dados de todos os casos, por hipótese diagnóstica, instituições e unidades escolares.

Gráfico I: Mapeamento de alunos por Unidades Escolares.

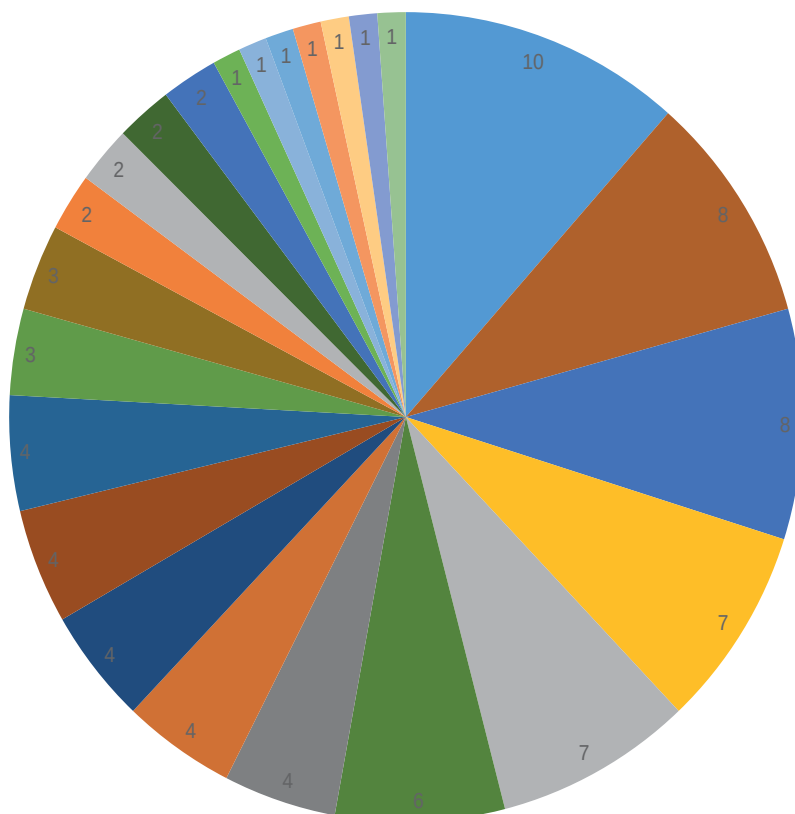
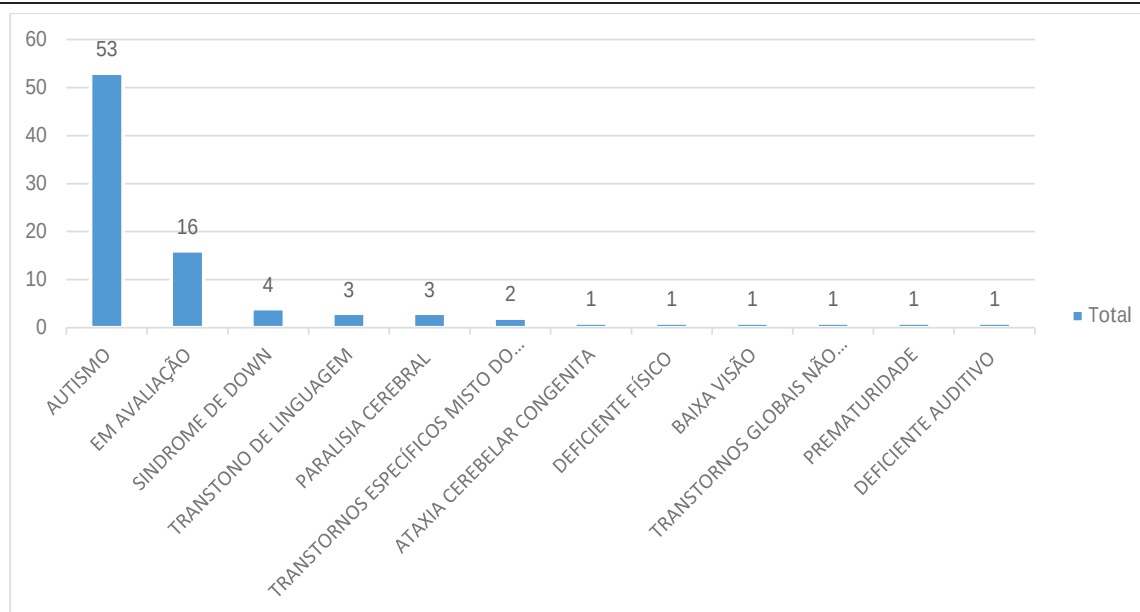
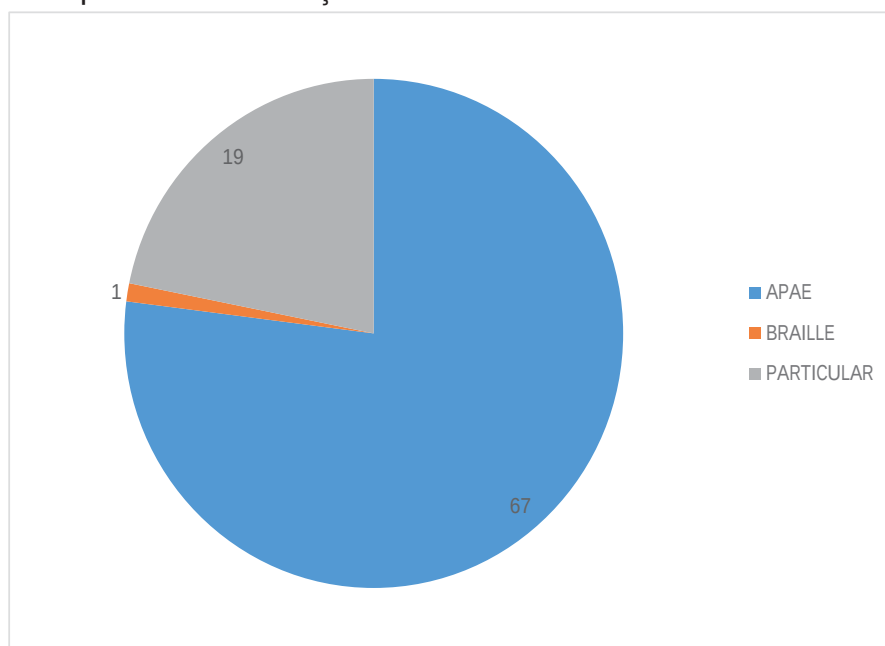


Gráfico II: Mapeamento por Hipótese Diagnóstica.

**Gráfico III: Mapeamento Instituições**

Também a Psicologia Escolar é fator relevante para o aumento da demanda por instituições municipais. A Psicologia Escolar entendida como um campo de atuação do psicólogo, caracterizado pela interface da Psicologia com a Educação e pela inserção da Psicologia no contexto escolar, sendo que o principal objetivo deste profissional consiste em mediar os processos de desenvolvimento humano e aprendizagem, contribui de forma sistemática para sua promoção. O psicólogo escolar², munido de recursos para entender a escola como um universo singular e desenvolver ações junto aos professores, alunos, demais componentes do contexto escolar e família, para que possam intervir de maneira efetiva (remediativa e interventiva) a fim de propiciar um desenvolvimento integral do aluno para além dos aspectos cognitivos. Sendo assim, a promoção do desenvolvimento emocional, social e motor por meio de intervenções com professores, alunos e família, contribui para a promoção do processo educativo como um todo na Educação Básica de forma integral (Educação Infantil e Ensino Fundamental).

Projetos direcionados a alunos, professores e educadores infantis da Rede Municipal de Ensino em período de pandemia da COVID-19 e pós pandemia.

REALIZADO COM PROFESSORES:

- Projeto de Saúde Emocional;
- Formação: Desenvolvendo as competências socioemocionais na escola;
- Capacitação: Projeto - São tantas emoções.

REALIZADO COM EDUCADORES INFANTIS:

- Projetos de formação e capacitação.

² A ABRAPEE (Associação Brasileira de Psicologia Escolar/Educacional) “*entende por psicólogos escolares e educacionais aqueles profissionais que, devido a sua preparação universitária em Psicologia e experiências subsequentes nas áreas escolar e/ou educacional, trabalham para melhorar o processo de ensino e aprendizagem no seu aspecto global (cognitivo, emocional, social, motor) através dos serviços oferecidos a indivíduos, grupos, famílias e organizações*” (WECHSLER, 2008, p. 96).

REALIZADO COM ALUNOS:

- Projeto: São tantas emoções
- Projeto: Semeando
- Projetos diversos em escolas específicas (de acordo com a demanda apresentada).

TABELA 1:**Atendimentos realizados pela Psicologia Escolar nos anos 2021/2022 nos CEMEB**

CEMEB	Enc. Psico Escolar		Enc. Externos (fono, psico, neuro)		Enc. CRAS/CREAS Conselho Tutelar		APAE		Orientação pais e profes.	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022
Abílio Betelli	-	03	-	04	-	-	-	-	-	04
Bairro da Mina	01	04	01	05	-	01	01	-	01	05
Catharina Sabó	03	03	01	-	02	-	-	-	03	03
Faz. Calixto	-	03	-	04	-	-	-	-	-	04
Faz. Pinheiros	01	03	08	-	-	01	-	-	01	03
Jacob Levis	06	05	03	-	-	-	-	-	03	05
Jardim Vitória	11	19	11	11	02	02	02	01	03	11
José de Oliveira	06	17	03	01	-	-	-	-	06	03
José Leme	22	04	14	01	-	-	-	-	08	02
Laerte Retondo	25	11	09	06	02	-	01	-	03	06
José Patrignani	-	04	01	02	-	-	-	-	-	04
Madre Paulina	02	02	01	-	-	-	-	-	01	01
Maria Stela	10	19	03	03	01	01	-	-	02	05
Mário Covas	16	37	07	01	-	-	01	-	08	02
Monteiro Lobato	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nilma Tartalha	10	04	04	01	-	-	-	01	06	01-
Tarsila do Amaral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

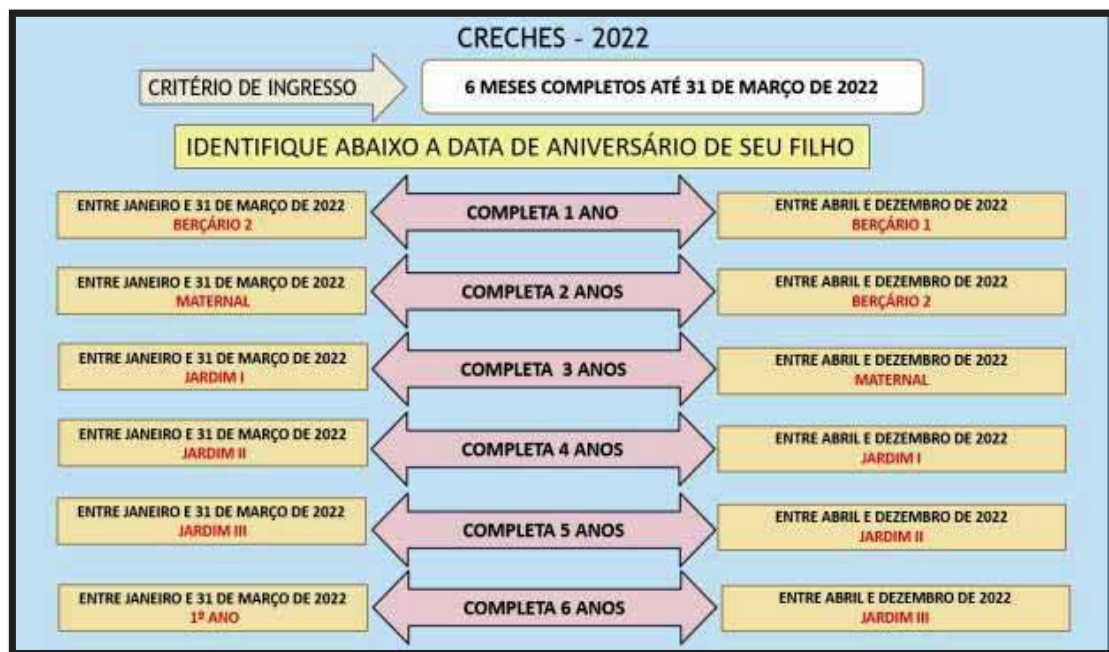


Thereza L.	37	02	12	02	-	01	01	02	03	02
Victória Cômodo	09	12	01	05	-	04	-	01	05	01
Bisa Irene	-	03	-	01	-	-	-	01	-	03
Calabro	01	-	-	01	-	-	01	-	01	-
Catarina Pessini	01	06	01	-	-	-	01	06	01	06
Guanabara	02	08	02	02	-	-	03	08	02	08
Iolanda Carlos	01	01	01	-	-	-	01	01	01	01
Iracema R.	02	05	02	03	-	-	02	03	02	03
Marisa Baston	04	05	03	03	-	-	04	03	04	05
Neide Maria	-	04	-	01	-	-	01	04	-	04
Nossa Senhora	02	04	01	01	-	-	-	-	02	01
Renato Foga	02	06	-	02	-	-	-	04	02	04
Páschoa S.	04	09	04	03	-	-	-	07	04	09
São Roque	-	07	-	03	-	-	-	04	-	06
Virgínia	04	05	04	02	-	-	02	02	04	04
TOTAL	182	215	97	68	07	11	21	49	75	116

TABELA 2: Atendimentos Psicopedagogia

Ano	2021	2022
Total de atendidos	70	69

Assim o sistema de ensino local é organizado com a seguinte estrutura:



São 13 (treze) unidades de creche de período integral atendendo crianças de 0 a 3 anos; 3 (três) unidades de educação infantil de período parcial atendendo crianças de 4 e 5 anos; 15 (quinze) unidades de educação infantil e ensino fundamental de período parcial atendendo crianças de 4 a 10 anos; 1 (uma) unidade de educação infantil e ensino fundamental de período integral atendendo crianças de 5 a 10 anos; 1(uma) unidade de ensino fundamental de período parcial atendendo crianças de 6 a 10 anos e 1 (uma) unidade conveniada de educação infantil que atende do berçário ao maternal, novidade desta atual gestão do Prefeito Marco Antonio Marchi e do Secretário Fábio José Andrade, para atendimento aos alunos excedentes do sistema municipal de ensino, residentes no município, nos termos previstos em edital e chamamento público, de acordo com a necessidade apurada pela secretaria de educação.

SAÚDE

Ao se pensar nas condições para Itupeva ter “crianças com saúde”, é preciso lembrar que o acesso a uma assistência à saúde de qualidade é fundamental. Tudo

começa com as famílias, suas condições socioeconômicas e também sobre a efetividade de programas preventivos voltados ao planejamento familiar.

Quando a mulher engravida, é preciso garantir uma **gestação com acompanhamento pré-natal** adequado e com qualidade, na Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua casa, com garantia de diagnósticos, tratamentos, alimentação saudável e suporte emocional, caso necessário.

O município de Itupeva apresenta taxa de mortalidade infantil para 1.000 nascidos vivos, segundo informações da Vigilância Epidemiológica, em 2020 a taxa era de 13 e no ano de 2021 caiu para 8. As internações devido a diarreias são de 0.2 para cada 1.000 habitantes.

41

O baixo peso ao nascer é um indicador que deve ser analisado com cuidado. A qualificação e humanização da atenção ao recém-nascido na primeira hora de vida faz toda diferença para o bebê e a mãe, principalmente na ligadura tardia do cordão umbilical, no contato pele a pele e estímulo ao aleitamento materno, são atitudes que oferecem múltiplas vantagens para a saúde da mãe e do bebê.

Outra ação de saúde essencial na primeira infância é a vacinação, que promove uma cobertura adequada contra doenças infantis. Espera-se que o município alcance uma cobertura de 100% de crianças vacinadas.

No período de 0 a 6 anos de idade, onde a criança se desenvolve, é de grande importância o investimento na saúde das mesmas, desde a amamentação, vacinação, hábitos saudáveis, prevenção e tratamento de doenças. O município de Itupeva anualmente realiza campanhas, programas e ações voltadas para a Primeira Infância, como o incentivo ao pré-natal, parto natural, aleitamento materno, redução da mortalidade e desnutrição infantil, entre outras.

O sistema de saúde local se organiza na seguinte estrutura:

São 12 (doze) unidades de atenção básica em saúde: 5 (cinco) unidades tradicionais, 7 (sete) unidades de saúde da família. São 5 (cinco) unidades de média complexidade (ambulatórios: especialidades, saúde da mulher, fisioterapia, saúde mental, odontológico) e 1 (uma) unidade hospitalar, além dos serviços de apoio em atenção básica em saúde (serviço social, vigilâncias em saúde e zoonoses).

SOCIAL

A partir da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88) a assistência social passa a ser tratada como uma política pública, direito do cidadão e dever do Estado tendo por objetivo a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos.

42

Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

A efetivação da proteção social desenvolve suas ações mais próximas do cotidiano da vida das famílias vulneráveis garantindo segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia), de acolhida, de convívio ou vivência familiar; os usuários são considerados no município de Itupeva, protagonistas das mudanças. Todas as ações e Programas que se destinam à proteção social básica considera, além das famílias vulneráveis, os territórios com risco social e suas diversidades culturais. O foco de toda a proteção é manter o vínculo familiar, o cuidado e a proteção.

É importante destacar que no município de Itupeva existe o Programa Criança Feliz, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o Acolhimento Institucional, cujo principal objetivo é promover o acolhimento de famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral. O compromisso municipal tem sido enfatizar e garantir os direitos

de as crianças viverem com as suas famílias, portanto, é importante considerar o trabalho preventivo realizado no município.

A especificidade e a relevância dos primeiros anos de vida, não apenas em aspectos biológicos, mas também em questões intelectuais, emocionais e sociais requerem uma abordagem multidimensional da infância, conectada com a interdependência dos direitos humanos e sociais. Além disso, a família é reconhecida como a principal mediadora da relação da criança com o meio e a principal facilitadora dos processos de desenvolvimento e proteção nesse período.

Vale ressaltar o princípio da matricialidade sociofamiliar como pilar essencial da atuação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). A família é conceituada como unidade composta por pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade. Independente dos arranjos existentes e configurações, que variam conforme o contexto histórico e cultural, a família representa um locus de proteção, socialização e referência para seus membros, ao mesmo tempo que está sujeita a

ocorrências de violências e violações. Ao tratarmos sobre o potencial protetivo das famílias é necessário reconhecer que ele está diretamente relacionado aos contextos socioculturais e econômicos em que essas famílias estão inseridas, às redes de apoio e pertencimento das quais elas dispõem, bem como a oferta ou ausência de políticas públicas para esses contextos.

Como foco da primeira infância no SUAS, o Programa Criança Feliz (PCF) foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, como parte da implementação do Marco Legal da Primeira Infância. Tem como uma de suas características principais a intersetorialidade, a partir da articulação de ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direitos das Crianças, com o intuito de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. Neste cenário, a construção do Plano Municipal da Primeira Infância é de extrema relevância para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao

desenvolvimento infantil, o que assegura que os direitos das crianças e das famílias, em risco e vulnerabilidade social, sejam garantidos.

44

METAS, AÇÕES E ESTRATÉGIAS

*“É cada detalhe discutido, é cada ação planejada, é cada troca reflexiva...
Que os encontros dos profissionais das infâncias tornem-se momentos potentes e corajosos, por assumirem
escolhas sempre a favor das crianças.”*

@primeiríssimainfância

Os Eixos, as respectivas metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância de Itupeva que estão apresentados a seguir, é fruto do diálogo estabelecido entre o poder público e a sociedade durante o processo de elaboração deste documento.

ITUPEVA E O PIONEIRISMO

Itupeva há doze anos emitiu o primeiro raio de luz na principal célula da sociedade: a família. Trouxe a esperança de horizontes mais amplos, acolheu aos

pequeninos desde a gestação até os três anos de idade. Assistiu famílias, orientou mães no pré-natal, apoiou-as na hora do parto e ensinou-as que amamentar é o gesto mais sublime que uma mãe pode oferecer a seu filho, seu bem mais precioso. Criou espaços lúdicos acolhedores, com práticas pedagógicas enriquecedoras e profissionais responsáveis para cuidar, estimular, fortalecer a autonomia e preparar a criança para os desafios da sociedade.

Hoje Itupeva tem seu raio de luz mais fortalecido, capaz de iluminar caminhos mais seguros reforçando compromissos e garantindo um serviço de qualidade na primeira infância, que é o período dos primeiros anos de vida, em particular, os seis primeiros, de um ser humano, que são marcados por intensos processos de desenvolvimento.

Estudos demonstram que é durante a primeira infância que o cérebro humano desenvolve a maioria das ligações entre os neurônios. Investir na capacitação dos pais e cuidadores, para que deem toda a atenção e cuidado necessário para o bebê, ajuda a garantir o bom desenvolvimento da criança durante seus primeiros anos de vida.

45

Diante dessa movimentação, dos envolvidos em parceria com as secretarias a pergunta que fica é: por que sensibilizar é algo tão importante para assegurar os direitos das crianças na Primeira Infância? Para responder essa pergunta e reafirmar o quão estratégico é esse movimento, que escolhemos estruturá-lo de modo a expor as fragilidades e as possibilidades, valendo destacar que o cumprimento do documento em questão é de responsabilidade compartilhada entre, Estado, Município, Família e Sociedade, os quais devem somar esforços e tomar as medidas necessárias para cumprir com esses direitos, viabilizando o cumprimento das prioridades absolutas: crianças e adolescentes devem estar em primeiro lugar nos serviços, políticas e orçamentos públicos.

Os cuidados necessários para atender uma criança envolvem diversas áreas: educação, saúde, assistência social, entre outras, cujas atividades tenham impacto

nas famílias. Por isso, **é preciso agir de forma intersetorial**, para planejar e implementar as ações em prol da primeira infância.

Esse esforço conjunto deve se concentrar especialmente nos **primeiros 1.000 dias de vida da criança – da gestação até os 2 anos de idade**. É o período em que a criança mais precisa de estímulos e no qual as negligências podem comprometer seu potencial.

A apresentação de diagnósticos de cada setor de acordo com sua especificidade foi de grande importância para o início dos trabalhos, visto que a construção das metas foi baseada no levantamento situacional apontado nos diálogos entre os territórios e na elaboração das ações, com foco intersetorial.

No que tange a Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde no âmbito individual e/ou coletivo. Caracteriza-se por um conjunto de ações, na área de saúde, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos ou doenças, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde. Tendo como principal objetivo desenvolver a atenção integral de modo que possa impactar positivamente na melhor situação de saúde de cada indivíduo e das coletividades.

46

É importante pontuar que a construção deste plano, no tema saúde, elaborado conjuntamente por profissionais comprometidos que atuam na rede municipal de saúde, propõe caminhos e condutas profissionais possíveis de serem realizadas, as quais norteiam a construção de melhores soluções de saúde para os casos concretos, relacionados ao universo infantil e de seus familiares, na medida em que se delineiam em nosso cotidiano.

A presente proposta, além de integrar os serviços existentes em Itupeva nas diversas políticas públicas setoriais, têm o compromisso de pensar, planejar e fazer da nossa cidade, uma cidade mais acolhedora e melhor estruturada para atender as crianças menores de 6 anos, vislumbrando realizações voltadas a este público alvo para o próximo decênio, de maneira articulada pelos diversos setores envolvidos.

As propostas apresentadas, nos diversos eixos que perpassam a Política de Assistência Social, foram elaboradas pela Gestão e Equipes da Proteção Social Básica e Especial, além do Sistema de Garantia de Direitos e terceiro setor, com o intuito de promover uma cidade preparada e engajada na Primeira Infância, com foco em um futuro promissor e de qualidade para todos.

As ações e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância de Itupeva foram estruturadas em temáticas e eixos que contemplam o atendimento da criança nos diversos setores:

Tema 1: CRIANÇA COM SAÚDE

EIXO 1.1 Atendimento Pré-natal.

EIXO 1.2 Atenção obstétrica e neonatal humanizadas.

EIXO 1.3 Aleitamento Materno e Alimentação Infantil.

EIXO 1.4 Alimentação saudável, combate à desnutrição e anemias carenciais e prevenção do sobrepeso e obesidade infantil.

EIXO 1.5 Vigilância à Saúde pela equipe de atenção básica.

EIXO 1.6 Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento.

EIXO 1.7 Cuidados para grupos específicos, crianças com deficiência e famílias.

47

EIXO 1.8 Atenção à saúde mental da gestante, da puérpera e da criança.

EIXO 1.9 Atenção à saúde bucal da gestante, da puérpera e da criança.

EIXO 1.10 Planejamento familiar e prevenção de gravidez na adolescência.

EIXO 1.11 Implantar o Centro de Atenção Especializada ao atendimento infantil.

Tema 2: EDUCAÇÃO INFANTIL

EIXO 2.1 Atendimento de qualidade: acesso, permanência e sucesso.

EIXO 2.2 Formação dos profissionais da Educação Infantil.

EIXO 2.3 O ambiente: espaços físicos, recursos materiais e mobiliários.

EIXO 2.4 Alimentação saudável.

EIXO 2.5 Instituição e família.

EIXO 2.6 Atendimento Educacional Especializado.

EIXO 2.7 Registro Digital Intersetorial.

EIXO 2.8 Cuidados imperativos a pandemia.

Tema 3: A FAMÍLIA E A COMUNIDADE DA CRIANÇA

EIXO 3.1 Valorização da função social da família: direitos e deveres.

Tema 4: ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS

EIXO 4.1 Rede e serviços à criança de até 6 (seis) anos na assistência social.

Tema 5: DO DIREITO DE BRINCAR DE TODAS AS CRIANÇAS

EIXO 5.1 Brincar como estratégia do desenvolvimento infantil saudável.

Tema 6: ATENDENDO A DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS

EIXO 6.1 Saúde e diversidade.

48

Tema 7: ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS CRIANÇAS

EIXO 7.1 Enfrentamento a negligência, violência física, psicológica e sexual.

EIXO 7.2 Enfrentamento da violência institucional e comunitária.

Tema 8: ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS

EIXO 8.1 Acesso a documentação básica.

Tema 9: PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA E A EXPOSIÇÃO PRECOCE DAS CRIANÇAS AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

EIXO 9.1 Consumo responsável e consciente.

EIXO 9.2 Meios de comunicação e desenvolvimento infantil.

Tema 10: EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

EIXO 10.1 Na área da Saúde e da Educação Infantil.

EIXO 10.2 No âmbito da família, da comunidade e dos espaços de brincar.

Tema 11: CENÁRIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO CONTEXTO PANDÊMICO

EIXO 11.1 Na área da Saúde.

Tema 12: TRÂNSITO

EIXO 12.1 Educação no trânsito.

EIXO 12.2 Segurança no trânsito.

Tema 13: RECURSOS HUMANOS

EIXO 13.1 Garantia de Recursos Humanos (RH).

49

TEMA: 1- CRIANÇA COM SAÚDE**EIXO: 1.1- ATENDIMENTO PRÉ-NATAL**

OBJETIVO: Garantir a assistência integral e integrada à saúde da criança desde a gestação até os seis anos de idade.

META: Captar 100 % das gestantes para o pré-natal antes da 12ª semana de gestação.



AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Garantir serviços de assistência humanizada e qualificada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao recém-nascido.	Gestão Municipal/Equipe de Saúde.	Todas as gestantes, puérperas, recém-nascidos e crianças.	Permanente.	
Melhorar o acesso aos grupos de planejamento familiar e prevenção da gravidez.	Gestão Municipal/Enfermagem /Psicologia/Assistência /Social/Educadores.	Adolescentes e adultos na fase reprodutiva.	Permanente.	
Desenvolver ações para acompanhamento da gravidez, garantia de parto humanizado e seguro (com a presença do acompanhante) e puerpério.	Gestão Municipal/Gestão Hospitalar/Equipe de Saúde.	Todas as gestantes, puérperas e parturientes.	Enquanto durar a gestação, parto e puerpério.	
Garantir a realização do pré-natal seguindo os protocolos, com vistas à promoção da saúde, prevenção, diagnóstico precoce e tratamento das doenças materno-fetais.	Gestão Municipal/Laboratório de Análises Clínicas/Equipes de Saúde.	Todas as gestantes, parceiros e puérperas.	Enquanto durar a gestação e puerpério.	
Implementar o grupo de orientação às gestantes em todas as Unidades de Saúde.	Gestão Municipal/Equipe de Saúde.	Todas as gestantes que frequentam a Unidade de Saúde.	Permanente.	

Garantir a realização dos exames de triagem do recém-nascido como: teste da orelhinha, do pezinho, do olhinho e do coraçãozinho e as intervenções necessárias com registro na caderneta de vacinação da criança.	Gestão Municipal/Gestão Hospitalar/Equipe de Saúde da Maternidade.	Todos os recém-nascidos da maternidade municipal.	No período adequado após o nascimento.	Período Ideal até 3º dia após o nascimento (conforme protocolo preconizado para cada exame).
Promover capacitações e educação permanente e continuada em saúde com formação humanizada.	Secretaria de Saúde/Escola de Governo.	Equipe Multi-profissional da atenção básica.	Permanente.	Promover capacitações e educação permanente e continuada em saúde com formação humanizada.

51

EIXO: 1.2- ATENÇÃO OBSTÉTRICA E NEONATAL HUMANIZADAS.

OBJETIVO: Humanização da Assistência prestada.**META:** 100 % das gestantes atendidas na rede municipal.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Garantir o acesso com recursos humanos suficientes para a demanda de atenção à	Gestão Municipal/Equipe de Saúde.	Todas as gestantes, puérperas, recém-nascidos e famílias.	Enquanto durar a gestação, parto e puerpério.	

gestante/familiar/ orientação/ informação/ grupos socioeducativos.				
Garantir a atenção obstétrica e neonatal humanizada.	Gestoras da Secretaria de Saúde/ maternidade.	Equipe multi- profissional da rede básica de saúde e maternidade.	Enquanto durar a gestação, parto e puerpério.	
Qualificar os serviços e os profissionais que prestam assistência às crianças na primeira infância e as famílias no âmbito do SUS, com implantação de orientações técnicas, protocolos, serviços de atenção básica e saúde mental.	Gestores Municipais/Equipe de Saúde.	Equipe multi- profissional de saúde da rede básica, saúde mental e hospitalar/ maternidade.	Contínuo.	
Fortalecer o Alojamento, conjunto para mães/recém- nascidos na maternidade.	Gestão da Secretaria de Saúde/Maternidade Municipal/Equipe de Saúde.	Parturiente e recém- nascidos.	Durante a internação desde o período pós- parto até a alta da mãe/recém- nascidos da maternidade.	
Promover capacitações/ educação permanente e continuada com vistas à formação humanizada.	Secretaria de Saúde/Gestão Hospitalar.	Equipe multi- profissional da maternidade.	Contínuo.	As atividades educativas devem ser periódicas para alcançar todos os colaboradores.



53

EIXO: 1.3- ALEITAMENTO MATERNO E ALIMENTAÇÃO INFANTIL.

OBJETIVO: Estímulo multiprofissional ao aleitamento materno exclusivo – AME até o 6º mês do bebê e práticas de alimentação complementar infantil saudável - ACIS.

META: Adesão de 100 % dos profissionais dos serviços de saúde com práticas que estimulem AME e ACIS.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
-----------------------	--------------	--------------	---------	------------

Colocar o recém-nascido em contato imediato pele a pele ao seio materno, assim que nasce.	Gestão da maternidade/Equipe multi Profissional na sala de parto.	Todas as parturientes e recém-nascidos.	Na primeira hora após o nascimento dos recém-nascidos.	A ação visa estimular precocemente tanto a produção do leite materno como o ato do bebê a sugar.
Implementar o grupo de gestantes nas unidades, com orientação e estímulo ao aleitamento materno.	Equipe multi Profissional de saúde.	Todas as gestantes atendidas na atenção básica.	Grupos com agendas mensais em todas as unidades de saúde.	Criar o Comitê de Aleitamento Materno para dar suporte às equipes quando necessário.
Criar espaços adequados nas unidades para orientação à amamentação.	Gestão municipal e equipe multi Profissional de saúde.	Todas as mães de bebês.	Contínuo.	
Desenvolver ações de orientações sobre temas que favoreçam a construção de vínculos afetivos e estimulem o desenvolvimento integral da criança.	Equipe multi Profissional de saúde.	Profissionais de saúde, gestantes e puérperas.	Contínuo.	
Desenvolver ações socioeducativas junto ao Programa de Segurança Alimentar e acompanhamento nutricional.	Gestão Municipal/ Nutricionistas/ Equipes Multi Profissionais.	Pais e famílias de crianças menores de 6 (seis) anos.	Contínuo	



EIXO: 1.4- ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, COMBATE À DESNUTRIÇÃO E ANEMIAS CARENCIAIS E PREVENÇÃO DO SOBREPESO E OBESIDADE INFANTIL.

OBJETIVO: Promover conhecimento sobre alimentação saudável para familiares e suas crianças.

META: Melhorar a qualidade alimentar das crianças e buscar reduzir os índices atuais de obesidade infantil no município.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Promover ações educativas de orientação à alimentação adequada e saudável e ao combate à desnutrição, anemias carenciais e obesidade infantil na primeira infância.	Equipe multi Profissional de saúde.	Todas as famílias de crianças atendidas nas unidades.	Contínuo.	Cartilha de sugestões de receitas de papinhas e comidinhas para crianças.
Criar o Comitê de Aleitamento Materno a fim de garantir educação continuada à equipe.	Equipe multi Profissional de saúde.	Profissionais de Atenção Básica envolvidos com o pré-natal e puericultura.	Contínuo.	Profissionais especializados podem dar suporte à equipe quando necessário.
Implementar o monitoramento e acompanhamento de peso/altura das crianças em especial às do grupo de risco – para sobrepeso e obesidade infantil.	Equipes multi Profissional da Saúde/Educação.	Todas as crianças, em especial as do grupo de risco.	Contínuo.	Atuação em conjunto entre Saúde/Educação para estimular atividades físicas educativas e recreativas em especial para as crianças de risco ao sobrepeso.
Estabelecer parcerias nas escolas (Saúde/Educação), para realizar atividades educativas com o intuito de orientar sobre alimentação saudável.	Equipes multi Profissional da Saúde/Educação.	Escolares e suas famílias.	Contínuo.	Atuação em conjunto entre Saúde/Educação sobre a importância de se alimentar saudavelmente.



EIXO: 1.5- VIGILÂNCIAS À SAÚDE PELA EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO: Avaliar situações que possam comprometer a saúde, com vistas à implementar medidas de proteção, prevenção e controle de riscos, às gestantes, puérperas e crianças acompanhadas nas unidades.

META: Monitorar a assistência prestada a 100% das gestantes, puérperas e crianças atendidas nas unidades.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
-----------------------	--------------	--------------	---------	------------

Implementar instrumentos de coleta de dados, monitoramento e avaliação para acompanhar os resultados das políticas públicas voltadas à primeira infância.	Gestores das Secretarias: Saúde/Educação/Social.	Todas as crianças menores de 6 (seis) anos.	Anual.	Fortalecimento das ações intersectoriais.
Realizar busca ativa para atualização das cadernetas de vacinação das crianças faltosas.	Vigilância Epidemiológica/ Equipe de enfermagem/ACS.	Todas as crianças menores de 6(seis) anos.	Semestral.	
Implantação do documento: "Declaração de Situação Vacinal" fornecida pela unidade de saúde.	Enfermeira da Unidade/Gestor da Educação.	Todas as crianças menores de 6 (seis) anos das creches e escolas.	Anual.	Fortalecer o intercâmbio de informações e possibilitar o monitoramento e acompanhamento vacinal pelas demais áreas que atuam com as crianças.
Promover e realizar a vacinação das gestantes, puérperas e crianças acompanhadas nas unidades, conforme o preconizado no PNI.	Médicos Gineco-obstetras e Pediatras/Equipe de Enfermagem.	Todas as gestantes, puérperas e crianças.	Contínuo.	Monitorar e manter atualizadas as vacinas recomendadas para cada grupo e faixa etária.
Universalizar o uso da Caderneta da Criança, a partir da qual poderão ser registradas e obtidas informações de	Equipes multi Profissionais da Saúde/Educação/Social.	Equipes multi Profissionais da Saúde/Educação/Social.	Contínuo	Substituir a Carteira de Vacina dos convênios (simplificada) pela caderneta de vacina da criança utilizada no SUS.

saúde, educação, acesso os programas sociais, assim como orientações às famílias na promoção do crescimento e desenvolvimento infantil.				
Garantir o acesso das crianças às consultas mensais de puericultura até 1 (um) ano conforme preconizado pelo PAISC/MS.	Gestão Municipal de saúde/Equipe multi Profissional.	Todas as crianças menores de 1 (um) ano.	Durante o primeiro ano de vida de todas as crianças.	
Manter as equipes de saúde da família com agentes comunitários de saúde em número suficiente para a garantia do atendimento da demanda.	Gestão Municipal da Saúde.	Equipe multi Profissional de saúde.	Contínuo.	
Acompanhar e garantir encaminhamento à gestação, ao nascimento e ao recém-nascido de risco (até completar o primeiro ano de vida), com vistas ao diagnóstico, tratamento	Gestão Municipal de Saúde/Equipe multi Profissional de saúde.	Equipe multi Profissional de saúde.	Contínuo.	Garantia da contra-referência dos serviços referenciados para acompanhamento.

precoce e assistência.				
Realizar a notificação compulsória e as ações de prevenção, rastreamento e controle das infecções sexualmente transmissíveis e agravos de transmissão vertical por doenças infecciosas que possam afetar a saúde/vida do recém-nascido.	Vigilância Epidemiológica/ Equipe multi Profissional de Saúde.	Equipe multiprofissional de saúde.	Contínuo.	Transmissão vertical: infecção pelo vírus da imunodeficiência humana – HIV, hepatites virais, sífilis e outras doenças infecciosas.
Implementação e manutenção da atividade do Comitê de Investigação de morte materna e infantil para a investigação de óbito fetal, infantil e de mulheres em idade fértil.	Gestão Municipal de Saúde.	Todos os óbitos fetais, infantis menores de 1 ano e de mulheres entre 11 a 49 anos, ocorridos em residentes do município.	Contínuo.	O objetivo é identificar e analisar as causas de óbitos, possíveis falhas nos serviços, corrigir e implementar ações de prevenção.

Legenda: **PNI** – Programa Nacional de Imunização; **PAISC** – Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança, do **MS** – Ministério da Saúde.

EIXO: 1.6- ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO

OBJETIVO: Avaliar o crescimento e desenvolvimento infantil de acordo com o preconizado para a faixa etária.

META: Acolher nas unidades de saúde e monitorar o crescimento e desenvolvimento infantil de 100% das crianças menores e de 6 (seis) anos do município.



AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Implementar o Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança com o fortalecimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, de forma integral e articulada.	Gestores Municipais e Equipe Multi Profissional de Saúde.	Todas as crianças menores de 6 (seis) anos.	Contínuo.	Garantir consultas de puericultura a todas as crianças menores de 1 ano (7 dias, 1/2/3/4/6/9 e 12 meses, semestrais até 2 anos e anuais até 6 anos.

EIXO: 1.7- CUIDADOS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS, CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

OBJETIVO: Ampliação dos serviços já existentes voltados às crianças portadoras de deficiência.

META: Cadastrar nas unidades de saúde e monitorar a assistência prestada a 100% destas crianças.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Ampliar serviços já existentes com Neuropediatra e Psiquiatra Infantil, para possibilidade de avaliação e conduta a ser ofertada no próprio município.	Gestão Municipal.	Todas as crianças portadoras de deficiência.	Contínuo.	Ampliar também atendimentos nas especialidades de fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional da APAE para o seguimento das crianças.
Implantar grupos socioeducativos para orientação e acompanhamento de saúde para cuidadores de crianças portadoras de deficiência.	Gestores de Saúde/Equipe multiprofissional.	Familiares e cuidadores das crianças portadoras de deficiência.	Contínuo.	Criar oportunidade de diálogo entre pais/cuidadores e profissionais especializados na atenção às necessidades especiais. Apoio psicológico.

Legenda: **APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

EIXO: 1.8- ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DA GESTANTE, DA PUÉRPERA E DA CRIANÇA

OBJETIVO: Ampliar a capacidade e serviço de especialidades em saúde mental já existente no município.

META: Garantir acolhimento e assistência a 100% da demanda de gestantes, puérperas e crianças encaminhadas às especialidades do serviço de saúde mental.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Acolhimento e atenção às portadoras de depressão pós-parto.	Equipe de Saúde Multi Profissional.	Todas as gestantes/ Puérperas.	Contínuo.	Índice de casos divulgados para ciência e acompanhamento da equipe multi Profissional.
Promover ações de prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas às gestantes, lactantes e mães de crianças na primeira infância.	Equipe de Saúde Multiprofissional/ Ambulatório de Saúde Mental.	Todas as gestantes/ Puérperas.	Contínuo.	
Oferecer apoio às famílias que sofreram perda familiar devido à pandemia por COVID-19.	Equipe de Saúde Multiprofissional/ Ambulatório de Saúde Mental.	Todas as gestantes/ Puérperas.	Contínuo.	Atenção psicológica especialmente às famílias com crianças.

EIXO: 1.9- ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL DA GESTANTE, DA PUÉRPERA E DA CRIANÇA

OBJETIVO: Ampliar a assistência integral em saúde bucal às gestantes e crianças.



META: Garantir acolhimento e assistência odontológica a 100% das gestantes, puérperas e crianças do município.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Incluir a gestante no Programa de Saúde Bucal durante o pré-natal e puerpério.	Gestão Municipal e Equipe de Saúde Bucal: Cirurgiões Dentistas e Técnico de Higiene Bucal.	Todas as gestantes/ Puérperas.	Durante o pré-natal e puerpério.	Seguir o protocolo de pré-natal implantado no município.
Ampliar o Programa de Saúde Bucal com ações educativas, preventivas e curativas ao bebê e às crianças pequenas.	Gestão Municipal e Equipe de Saúde Bucal.	Todas as crianças menores de 6 (seis) anos.	Contínuo.	

EIXO: 1.10- PLANEJAMENTO FAMILIAR E PREVENÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA



OBJETIVO: Garantir informações e orientações sobre planejamento Familiar e métodos contraceptivos em idade fértil.

META: Realizar grupos socioeducativos em 100% das unidades básicas de saúde do município e escolas com estudantes adolescentes.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Garantir ao menos uma reunião mensal sobre Planejamento Familiar e Métodos Contraceptivos em todas as unidades de atenção básica em saúde com divulgação de cronograma.	Gestão Municipal/Equipe Multiprofissional de Saúde.	População em idade fértil.	Contínuo.	Grupos de Planejamento Familiar.
Ampliar a realização dos grupos de orientação ao Planejamento Familiar e métodos contraceptivos aos adolescentes escolares no ambiente das escolas.	Gestão Municipal de Saúde e Educação/Equipes multiprofissionais.	Estudantes adolescentes das escolas públicas do município.	Trimestral.	Ampliar o acesso à informação tendo em vista alcançar os adolescentes em atividade de rotina.

EIXO: 1.11 – IMPLANTAR O CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AO ATENDIMENTO INFANTIL

OBJETIVO: Oferecer promoção, prevenção e intervenção em desenvolvimento infantil através do atendimento especializado de forma integrada atuando sob premissa da clínica ampliada, da qualidade e da eficiência.

META: Garantir assistência e atendimento a todas as crianças e suas famílias que apresentem vulnerabilidades e/ou agravos em seu desenvolvimento.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Criar e implantar um centro de atenção especializada no atendimento infantil, com a presença de equipe multidisciplinar composta, ao menos, por de Psiquiatra Infantil, Neuropediatra, Psicólogos e Fonoaudiólogos.	Gestão Municipal/ Secretaria de Saúde.	Crianças de 0 a 11 anos e 11 meses e suas famílias.	Contínuo.	

TEMA: 2- EDUCAÇÃO INFANTIL



EIXO: 2.1- ATENDIMENTO DE QUALIDADE: ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO.

OBJETIVO: Garantir espaços físicos e mobiliários adequados à faixa etária. Assegurar a permanência do aluno na Unidade. Promover e garantir educação de qualidade para todos.

META: Ampliar os espaços e adequá-los para a faixa etária de 4 a 5 anos, visando o desenvolvimento integral da criança.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Promover espaços multifuncionais e lúdicos nas creches e EMEIs.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar.	Alunos.	Permanente.	
Promover espaços que estimulem os trabalhos relacionados ao meio ambiente.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar.	Alunos.	Permanente.	
Promover, incentivar, adequar e assegurar espaços para implementação de bibliotecas permanentes e móveis em todas as creches.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar.	Alunos.	Permanente.	
Adequar os espaços físicos e os mobiliários de acordo com a faixa etária.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar.	Alunos	Permanente	
Reforçar e padronizar os espaços internos	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de	Alunos.	Permanente.	



visando à segurança das crianças.	Educação/Unidade Escolar.			
---	------------------------------	--	--	--

EIXO: 2.2- FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Priorizar a contratação de profissionais com Pedagogia para atuar em todos os segmentos das creches. Promover formações específicas de Educação Infantil.

META: Estabelecer que todos os profissionais de creche tenham formação em Pedagogia. Promover formações específicas para os profissionais de Educação Infantil.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Promover momentos de formação específica sobre temas pertinentes ao universo das creches como: primeiros socorros, contação de história, ginástica laboral, psicomotricidade, etc.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar.	Comunidade Escolar.	Permanente.	
Firmar parcerias com instituições de Ensino Superior Público e Privado para estimular e promover a formação superior para os profissionais da Educação Infantil.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação.	Profissionais de Educação.	Permanente.	
Oferecer à família acolhimento respeitando o momento adaptativo de maneira a garantir confiabilidade para todos da comunidade escolar.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar.	Alunos.	Permanente.	



EIXO: 2.3- O AMBIENTE: ESPAÇOS FÍSICOS, RECURSOS MATERIAIS E MOBILIÁRIOS.

OBJETIVO: Garantir os recursos e materiais, com espaços físicos adequados com acessibilidade.

META: Atender a todas as crianças e considerar todos sem exceção, relevando os com necessidades especiais. Disponibilizar para os profissionais envolvidos ferramentas para a efetivação do objetivo.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Incentivar a criação dentro das Unidades, espaços com solarium, ao ar livre com brinquedos que estimulem o desenvolvimento infantil.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar.	Comunidade Escolar.	Permanente.	
Investir em tecnologias nas Unidades Escolares.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar.	Comunidade Escolar.	Permanente.	
Promover manutenção adequada e periódica dos equipamentos tecnológicos nas Unidades.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar.	Comunidade Escolar.	Permanente.	
Adequar os ambientes escolares para promover a acessibilidade às crianças com necessidades especiais.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar.	Aluno.	Permanente.	
Equipar áreas externas com brinquedos e materiais de apoio adequados à faixa etária dos	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar.	Aluno.	Permanente.	



alunos que demonstram diversidades físicas.				
--	--	--	--	--

EIXO: 2.4- ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

OBJETIVO: Garantir às crianças atendidas pelas unidades, uma alimentação nutricionalmente equilibrada às necessidades para cada faixa etária e assegurando o desenvolvimento nutricional pleno.

META: Erradicar o índice de desnutrição, comorbidades nutricionais e garantir o acompanhamento das crianças em vulnerabilidade, junto às equipes intersetoriais.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Preservar e garantir os direitos nutricionais, acompanhando as orientações pertinentes do PNAE.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação.	Aluno.	Permanente.	
Garantir o trabalho intersetorial (Saúde, Educação e Desenvolvimento Social) para acompanhamento nutricional e combate à desnutrição.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar.	Comunidade Escolar.	Permanente.	
Cardápio elaborado com frequência com produtos naturais e de época.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação	Aluno.	Permanente.	
Programa de orientação, formação, conscientização, estímulo saudável e materno.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar.	Comunidade Escolar.	Permanente.	
Atividades lúdicas para despertar o interesse sobre alimentação tais como: música, roda de conversa, teatro e	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar.	Comunidade Escolar	Permanente	



demonstração do alimento, etc.				
Incentivar e conscientizar a comunidade escolar sobre a importância do aleitamento materno e proporcionar espaços dentro das creches para que este momento ocorra de forma tranquila e segura.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar.	Comunidade Escolar.	Permanente.	

EIXO: 2.5- INSTITUIÇÃO E FAMÍLIA

OBJETIVO: Assegurar na sua amplitude ao redor da criança sobre os equipamentos e/ou conhecimento das disposições da lei nº 14.171 de 10 de junho 2021.

META: Impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre prevenção e o combate à violência contra a mulher.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Promover o acesso a biografias, filmes, documentários entre outros recursos de mulheres vencedoras para se tornarem referências positivas para os alunos.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar.	Alunos.	Permanente.	
Formação, campanhas, orientações sobre violência de gênero, legislação e suas consequências sociais e psicológicas.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar.	Comunidade Escolar.	Permanente.	
Capacitação para os profissionais da Educação identificarem casos de maus tratos em crianças e violência contra a mulher.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar.	Equipe Escolar.	Permanente.	
Proporcionar palestras para conscientizar a comunidade a cerca do tema, enfatizando-as das	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar.	Equipe Escolar.	Permanente.	



consequências dos traumas que os mesmos causam nas crianças.				
Participação efetiva de psicóloga e assistente social nas Unidades Escolares.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar.	Equipe Escolar.	Permanente.	

EIXO: 2.6- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE

OBJETIVO: Assegurar o atendimento à criança com qualquer tipo de necessidade especial.

META: Promover um processo de inclusão facilitado por equipe multidisciplinar para avaliação, conduta e acompanhamento no município.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Garantir o atendimento multidisciplinar para os alunos diagnosticados ou em avaliação.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar.	Aluno.	Permanente.	
Formação, campanhas, orientações sobre a importância do processo e inclusão para todos os alunos.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar.	Comunidade Escolar.	Permanente.	
Garantir o acompanhamento do registro da vida escolar do aluno durante toda a Educação Básica.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar.	Equipe Escolar.	Permanente.	
Criação de equipe multiprofissional, Educação Especial, Psicólogo, Fonoaudiólogo com profissionais da saúde para triagem, avaliação e acompanhamento.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar.	Equipe Escolar.	Permanente.	
Conscientização dos pais e comunidade por meio de palestras e campanhas	Prefeitura Municipal/Secretaria		Permanente.	



sobre a importância do atendimento, aceitação e acompanhamento especializado para as crianças com necessidades especiais.	Municipal de Educação/Unidade Escolar.	Comunidade Escolar.		
Garantir espaço específico para profissionais especializados realizarem o atendimento educacional especializado.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar.	Comunidade Escolar.	Permanente.	

EIXO: 2.7- REGISTRO DIGITAL INTERSETORIAL

OBJETIVO: Sistematizar o atendimento como informações, promovendo a efetividade de todas as políticas públicas voltadas para a Educação Infantil, mormente nos relativos as coletas de dados pertencentes do processo integral da criança.

META: Ampliar a cobertura de atendimento as crianças, quanto as informações pertinentes a mesma, coletados pelos equipamentos, dos quais a criança participa.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Criação de um sistema unificado de informações entre os equipamentos da Prefeitura onde as informações sejam atualizadas em tempo real sobre o aluno.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação.	Comunidade Escolar.	Permanente.	
Adequar os equipamentos tecnológicos nas Unidades Escolares e acesso de internet de qualidade.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação.	Comunidade Escolar.	Permanente.	

EIXO: 2.8- CUIDADOS IMPERATIVOS A PANDEMIA

OBJETIVO: Assegurar o cumprimento dos protocolos em parceria com os equipamentos, sistema de saúde, equipe epistemológica e práticas de higiene.

META: Garantir acesso as informações pertinentes e atualizadas de todos os setores citados acima.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Garantir o oferecimento dos EPIs em todas as Unidades Escolares.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação.	Comunidade Escolar.	Permanente.	
Oferecer formação constante sobre os protocolos sanitários de COVID-19.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação.	Comunidade Escolar.	Permanente.	
Atualizar informações referentes aos protocolos de higiene com ampla divulgação.	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação.	Comunidade Escolar.	Permanente.	

TEMA: 3- A FAMÍLIA E A COMUNIDADE DA CRIANÇA



EIXO: 3.1- VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL DA FAMÍLIA: DIREITOS E DEVERES

OBJETIVO: Assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com ênfase na responsabilidade fundamental da família no estímulo aos diversos aspectos necessários ao desenvolvimento das crianças na primeira infância, tendo a família como referência para a formação da identidade social da criança.

META: Mobilizar 100% das famílias com criança de até 6 (seis) anos de idade para a construção de práticas sociais que lhes possibilitem melhoria na qualidade de vida e consequentemente na de suas crianças.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Promover acesso da mãe trabalhadora ao atendimento de saúde da criança, orientações escolares, sem prejuízo do seu trabalho ou vencimentos.	Empresários/Gestão Municipal/Saúde/Educação/Social e Equipe Multiprofissionais.	Mães trabalhadoras.	Contínuo.	Realizar diagnósticos da clientela para levantar demandas.
Desenvolver e apoiar visitas domiciliares regulares com equipe qualificada às famílias com crianças na primeira infância, buscando promover o vínculo e fortalecer o papel	Gestão Municipal/Saúde/	Crianças/Mães	Contínuo.	Enfatizar a importância da comunidade

de proteção e cuidado para o desenvolvimento integral das crianças de forma integrada aos serviços e programas da assistência social e da saúde.	Educação/Social e Equipe Multiprofissionais.	trabalhadoras/ Famílias.		como instrumento de vínculo.
Nas visitas domiciliares deve haver ações educativas às famílias com o objetivo de criar um ambiente seguro, adoção de atitudes de proteção na esfera doméstica para prevenir acidentes e violências, instruindo os responsáveis, em linguagem acessível e fazendo recomendações da Caderneta de Vacina da criança.	Gestão Municipal/Saúde/ Educação/Social e Equipe Multiprofissionais.	Crianças/Mães trabalhadoras/ Famílias.	Contínuo.	Promover valorização, respeito, empatia, entre as famílias e o conhecimento sistematizado dos profissionais.

TEMA: 4- ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS



EIXO: 4.1- REDE E SERVIÇOS ÀS CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO: Capacitação e informação das áreas parceiras sobre os serviços sociais oferecidos no município.

META: Manter informados 100% dos funcionários dos equipamentos públicos municipais que trabalham com crianças, sobre todos os investimentos, conhecimentos e estudos às crianças de até 6 (seis) anos.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Promover capacitação e informação das equipes das demais áreas sobre os serviços de proteção social, disponíveis.	Secretaria do Desenvolvimento Social/Saúde e Educação.	Equipes Multi profissionais.	Contínuo.	Divulgar informações de interesse intersetorial.
Cadastrar crianças em situação de vulnerabilidade nas Unidades de Saúde garantindo acesso e inclusão aos serviços de acolhimento e benefícios sociais às famílias.	Secretaria do Desenvolvimento Social/Saúde e Educação.	Profissionais da Atenção Básica envolvidos com o pré-natal e puericultura.	Contínuo.	Visa acompanhar o desenvolvimento infantil integral, fortalecer vínculos familiares e prevenir situações de risco social.
Promover o desenvolvimento integral das	Secretaria do Desenvolvimento	Profissionais da Atenção Básica	Contínuo	Visa ampliar o acesso de gestantes,



crianças na primeira infância beneficiárias do Programa Bolsa Família, dos benefícios continuados e Programa Criança Feliz e amparadas em serviços de acolhimento social.	Social/Saúde e Educação.	envolvidos com o pré-natal e puericultura.		crianças e suas famílias às políticas e aos serviços públicos que necessitem. Fortalecer competências das famílias, por meio de suportes necessários.
---	--------------------------	--	--	--

TEMA: 5- DO DIREITO DE BRINCAR DE TODAS AS CRIANÇAS



EIXO: 5.1- O BRINCAR COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SAUDÁVEL

OBJETIVO: Valorizar o espaço e o ato de brincar como uma atividade que estimula e fortalece o desenvolvimento infantil integral.

META: Munir e adequar 100% dos espaços de cuidados e atendimento às crianças para serem ambientes infantis atraentes e acolhedores.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Incentivar melhorias nas infraestruturas das Unidades do Sistema Único de Saúde – SUS com instalações adequadas e recursos materiais, aos serviços de acolhimento, observadas as especificações técnicas para o atendimento.	Gestores de Saúde/Equipe Multiprofissional de Saúde.	Crianças pequenas, familiares e cuidadores.	Contínuo.	Criar oportunidade e ambiência para acolher melhor a criança na unidade.
Valorizar atividades lúdicas nos espaços públicos e nos locais de atendimento às	Gestores Municipais/ Equipes Multi profissionais.	Crianças pequenas, familiares e cuidadores.	Contínuo.	Fortalecer o conceito de que brinquedos e brincadeiras estimulam e são importantes



crianças como: sala de espera, de acolhimento, hospital e atendimento domiciliar, com brinquedos que estimulem o brincar.				atividades ao desenvolvimento e fortalecimento de vínculos afetivos.
Promover espaços de orientações intersetoriais: o brincar como estímulo à autonomia, vínculos, afetos e interações em favor do desenvolvimento integral e integrado na primeira infância.	Gestores Municipais/ Equipes Multiprofissionais.	Profissionais da Equipe Multi Profissional.	Contínuo.	Fortalecer a equipe sobre a importância do conceito de brincar ao orientar e incentivar os cuidadores em seu cotidiano.

TEMA: 6- ATENDIMENTO A DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS



EIXO: 6.1- SAÚDE E DIVERSIDADE

OBJETIVO: Garantir assistência respeitando a identidade e diversidade étnica, racial e de gênero.

META: Promover e estimular acolhimento seguro para que 100% das gestantes, puérperas e crianças sejam reconhecidas como desejam.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Acolher respeitando a diversidade étnica, racial e com equidade de gênero.	Equipe Multiprofissional de Saúde.	Gestantes, puérperas, crianças e familiares.	Contínuo.	Atentar para as diversidades, respeito a identidade da criança, oferecendo um ambiente seguro para que s desenvolva e seja reconhecida como deseja.
Grupos socioeducativos, capacitação para a equipe: estabelecer prioridades para o atendimento com qualidade e respeito às diferenças.	Gestores Municipais/ Equipes Multi profissionais.	Profissionais da Equipe Multi profissional.	Contínuo.	Capacitar as equipes sobre as questões de identidade de gênero e sexualidade.

TEMA: 7- ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS CRIANÇAS



EIXO: 7.1- ENFRENTAMENTOS À NEGLIGÊNCIA, VIOLÊNCIA FÍSICA, PSICOLÓGICA E SEXUAL

OBJETIVO: Identificar e acolher os casos suspeitos ou confirmados de abusos para o segmento assistencial adequado.

META: Acompanhar 100% dos casos identificados buscando a prevenção de danos físicos e psicológicos.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Promover a atenção integral e intersetorial às crianças vítimas de violência e de outras violações de direitos.	Gestores Municipais de Saúde/Educação/ Social/ Equipes Multiprofissionais/ Conselhos e Sociedade Civil.	Equipe Multiprofissional, Crianças e familiares.	Contínuo.	Oferecer possibilidade de acolhimento precoce, apoio psicológico e em saúde mental.
Encaminhar os casos investigados de denúncia/crime para assistência e acompanhamento.	Judiciário/ Segurança Pública/ Gestores Municipais/ Saúde Mental/ Atenção Básica.	Crianças vítimas de casos suspeitos ou confirmados de abusos e familiares.	Contínuo.	Fortalecimento da ação intersetorial buscando atuar conjuntamente.
Estimular a conscientização, capacitar e instrumentalizar os profissionais de saúde a realizarem notificação compulsória dos	Gestores e Equipe Multiprofissional da saúde da atenção básica e emergência/ Saúde Mental/Conselhos.	Todos os profissionais.	Contínuo.	Fortalecer a ação intersetorial e conscientização com vistas à prevenção e ao combate aos



casos suspeitos e/ou confirmados de violência sofrida pela criança.				abusos contra crianças.
---	--	--	--	-------------------------

EIXO: 7.2- ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIA

OBJETIVO: Fortalecer a atenção profissional a situações de violência institucional e comunitária.

META: Direcionar o olhar profissional com vistas a reduzir as situações de abusos/violências institucional e comunitária.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Realizar ações educativas que estimulem e fortaleçam a conscientização sobre a atuação institucional.	Gestores Municipais de Saúde/Educação/ Social/ Segurança Pública.	Profissionais da Municipalidade.	Contínuo.	As ações educativas devem contemplar informações sobre ECA e demais legislações pertinentes.
Realizar ações socioeducativas que estimule a conscientização.	Gestão Municipal de Saúde/Educação/ Social/Segurança Pública e Equipes Multi profissionais.	Pais/ Responsáveis e cuidadores de famílias com crianças e população em geral.	Contínuo.	As ações educativas devem contemplar informações sobre o ECA e demais legislações pertinentes.

Legenda: **ECA** – Estatuto da Criança e Adolescente

TEMA: 8- ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS



EIXO: 8.1- ACESSO A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO: Articular os diversos serviços a fim de facilitar a obtenção da documentação básica cidadã às crianças nascidas no município.

META: Garantir o registro da documentação básica como Registro de Nascimento e CPF a 100% das crianças logo após o nascimento.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Assegurar a documentação básica, providenciadas ainda na maternidade, antes da alta da mãe/bebê, onde com a emissão do Registro de Nascido Vivo, já seriam elaborados e entregues também a Certidão de Nascimento e o CPF do bebê, como já realizado por municípios vizinhos.	Gestores Municipais/Gestor Hospitalar/Poder Legislativo e Judiciário do Município/Cartório de Registro Civil.	Todos os recém-nascidos na maternidade municipal.	Contínuo.	Haverá necessidade de um funcionário do Cartório (mínimo três vezes por semana durante meio período) com acesso a computador e internet, de modo a garantir a realização das referidas documentações.
Implementar a Regulamentação de benefícios	Gestão/ Desenvolvimento Social.	Crianças menores de 6	Contínuo.	Por exemplo para: CPF, RG, fotografia ou



eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade social, com articulação e acesso a serviços municipais e recursos.		anos e suas famílias.		outros de crianças e familiares.
---	--	-----------------------	--	----------------------------------

TEMA: 9- PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA E A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO



EIXO: 9.1- CONSUMO RESPONSÁVEL E CONSCIENTE

OBJETIVO: Despertar consciência crítica e reflexiva de consumo responsável, às crianças e suas famílias.

META: Promover em todos os ambientes formativos e de atendimento público os mecanismos necessários para despertar a consciência crítica e reflexiva de consumo responsável, às crianças e suas famílias.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Sensibilizar os educadores e as instituições de educação infantil para a questão do consumismo na infância, promovendo reflexão sobre hábitos de consumo.	Secretaria Municipal de Educação.	Educadores infantis e Sistema Municipal de Ensino.	Contínuo.	Grupos de estudos, oficinas, formações e fóruns de debate.
Desenvolver oportunidades que promovam a educação das crianças para o uso crítico das mídias já a partir do últimos anos da Educação Infantil (4 e 5 anos)	As Instituições de Educação Infantil, seus educadores e famílias das crianças.	Crianças matriculadas nas Instituições de Educação Infantil .	Contínuo.	Diversos momentos que envolvam crianças, educadores e famílias.

EIXO: 9.2- MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL

OBJETIVO: Orientar pais e responsáveis a cerca da necessidade de acompanhamento do tempo de exposição frente aos meios de comunicação, assim como, os conteúdos veiculados por estes.

META: Promover a conscientização de todos os profissionais, pais e responsáveis acerca da relevância do debate sobre a influência da mídia, considerando seus aspectos positivos e negativos na formação das crianças em todos os segmentos da sociedade.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Desenvolver ações socioeducativas e de orientações aos familiares sobre o papel fundamental dos pais/responsáveis. Estimular e conscientizar.	Educação/Saúde/ Assistência Social.	Famílias com crianças, adolescentes, pais e comunidade em geral.	Contínuo.	
Disponibilizar atividades culturais e esportivas que contemplem o tempo vago das crianças e envolvimento dos pais nas ações e projetos.	Gestão Municipal/ Educação/Cultural/ Esporte.	Crianças, adolescentes, pais e comunidade.	Contínuo.	

TEMA: 10- EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA



EIXO: 10.1- NA ÁREA DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Promover informações aos familiares e cuidadores sobre a ocorrência de acidentes envolvendo crianças menores de seis anos.

META: Estimular a adesão de 100% das famílias com crianças nas atividades socioeducativas.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Realizar ações socioeducativas nas Unidades de Saúde/Educação sobre atenção e prevenção quanto aos acidentes na primeira infância.	Equipe Multiprofissional de Saúde e Educação.	Pais, familiares e cuidadores de crianças menores de 6 (seis) anos.	Anual.	Alertar e conscientizar sobre os perigos e a importância dos cuidados preventivos para a ocorrência de possíveis acidentes que envolvem crianças pequenas no dia a dia.

EIXO: 10.2- NO ÂMBITO DA FAMÍLIA, DA COMUNIDADE E DOS ESPAÇOS DE BRINCAR

OBJETIVO: Identificar fatores comumente encontrados nos lares que favoreçam os acidentes domésticos.

META: Informar 100% das famílias com crianças buscando conscientizar sobre os fatores de risco para acidentes domésticos.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Realizar ações socioeducativas e de orientação, ressaltando quanto à necessidade de atenção e cuidados em tempo integral.	Equipe Multiprofissional de Saúde e Educação.	Pais, familiares e cuidadores de crianças pequenas.	Semestral.	Utilizar atividades lúdicas como estratégias preventivas de acidentes com crianças e ações preventivas como simulação de caso, na tentativa de conscientizar e minimizar os acidentes domésticos.
Adequar os espaços públicos voltados para as crianças, com atenção e redução a possíveis perigos e riscos.	Gestão Municipal/ Secretarias de: Meio Ambiente, Infraestrutura, Segurança Pública e Municipal.	Crianças e familiares.	Contínuo.	Os espaços para as crianças necessitam de cuidados e manutenções contínuas com vistas à redução de riscos.

TEMA: 11- CENÁRIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO CONTEXTO PANDÊMICO



EIXO: 11.1- NA ÁREA DA SAÚDE

OBJETIVO: Promover segurança e uso de proteção pessoal e profissional no contexto pandêmico.

META: Promover conscientização sobre a conduta pessoal e profissional diante da pandemia.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Seguir os protocolos sanitários preconizados garantindo segurança no atendimento assistência necessária.	Gestão de Saúde e Equipes Multiprofissionais.	Profissionais de Saúde e usuários.	Contínuo.	Visa à segurança e proteção dos profissionais e dos usuários na execução da assistência prestada.
Incentivo e manutenção das rotinas de assistência à vacinação e Campanhas de vacinação, especialmente contra a COVID-19.	Gestão de Saúde/Vigilância Epidemiológica e Equipes Multiprofissionais.	Famíliares de crianças.	Contínuo.	Garantir a atualização e reduzir atrasos com referência ao Calendário vacinal preconizado pelo PNI e Campanhas.
Orientação de condutas no contexto pandemia.	Gestão de Saúde e Equipes Multiprofissionais.	Todos os usuários dos serviços.	Quadrimestral.	Visa à segurança pessoal dos usuários durante a



				atenção recebida e em sua conduta na comunidade.
--	--	--	--	---

Legenda: **PNI** – Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde

TEMA: 12- TRÂNSITO



EIXO: 12.1- EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

OBJETIVO: Promover a construção de valores, como o respeito ao próximo para a proteção da vida, que é o nosso bem maior.

META: Promover às crianças um comportamento adequado em relação à segurança necessária nas vias públicas, tanto na condição de pedestre quanto na de passageiro.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Realizar ações educativas que promovam a responsabilidade de todos para um trânsito seguro.	Gestão Municipal/ Secretarias de: Educação, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.	Pais, familiares e crianças.	Anual.	Semana das crianças, palestras em sala de espera, escolas, etc.

EIXO: 12.2- SEGURANÇA NO TRÂNSITO

OBJETIVO: Promover uma participação significativa e prezar pela segurança ao andar em rodovias e na cidade.

META: Promover e seguir as regras de trânsito também é importante para manter a própria segurança.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Realizar orientações e informações aos pais/responsáveis e às crianças sobre a necessidade de uso dos dispositivos de segurança no veículo.	Gestão Municipal/ Secretarias de: Educação, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.	Pais ou responsáveis por crianças menores de 6 (seis)anos.	Anual.	Ações na Semana das crianças, palestras em sala de espera, escolas, etc.

TEMA: 13- RECURSOS HUMANOS



EIXO: 13.1- GARANTIA DE RECURSOS HUMANOS (RH)

OBJETIVO: Manter as equipes multiprofissionais completas, com os RH necessários, garantindo serviços assistenciais com qualidade.

META: Otimizar o acolhimento e a assistência em 100% das unidades e reduzir a demandas reprimidas.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Realizar concursos públicos periódicos com vistas à garantia de recursos humanos necessários e suficientes à demanda e ao atendimento com qualidade que atenção à criança requer.	Secretarias Municipais de Saúde/Educação/ Social e de Gestão.	Equipes Multiprofissionais e população em geral.	Contínuo.	Implementar a melhoria da qualidade da assistência ofertada em todos os equipamentos públicos do município que atendem crianças.

Legenda: **RH** – Recursos Humanos

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

*“Para cada grande pedra no caminho, um olhar capaz de esculpir.
Para cada gigante desafio, a certeza de que a aprendizagem pode ser enorme. Não falo sobre romantizar
tempos difíceis, proponho educar olhares para ações que transformam”*

(@primeiríssima infância)

O monitoramento e a avaliação para implantação e implementação do Plano Municipal da Primeira Infância/ Itupeva são elementos fundamentais para a garantia da sua efetivação, sustentabilidade e eficácia, cuja importância é destacada no Marco Legal da Primeira Infância.

A responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família, o acompanhamento da implantação do PMPI/ Itupeva também deve ser uma incumbência compartilhada que contemple contribuições dos diferentes atores envolvidos.

A criação de uma Comissão de Avaliação para realizar o monitoramento e avaliação das ações propostas será de suma importância para a aplicabilidade do plano. A formação dessa comissão deverá ter a participação dos profissionais dos equipamentos da saúde, da educação e da assistência social, bem como profissionais dos demais setores envolvidos e também membros da sociedade civil, para assim garantir sua efetivação, sustentabilidade e o cumprimento do plano na íntegra.

A comissão deverá criar instrumentos de avaliação para certificar a eficácia e avaliação da execução das estratégias previstas no plano. Dentro de cada setor deverá ser realizada uma avaliação prévia das ações desenvolvidas e compartilhadas com a comissão de avaliação para mensurar se as metas/ações estão de fato sendo cumpridas conforme as exigências do plano.

Os mecanismos utilizados para esse processo de monitoramento e avaliação será de coleta de dados, de forma qualitativa e quantitativa, com encontros periódicos, observando se as informações cruzam com os dados, garantindo sempre a transparência e o envolvimento da sociedade civil, além do corpo técnico da prefeitura.

Essa função deve ser pontual, prática e imediata fornecendo dados para correção, ajustes e tomada de decisões ao longo do processo. Esses mecanismos simples e práticos deverão ser empregados para que os atores do plano revelem suas percepções e apresentem sugestões para contribuir com possíveis mudanças.

A divulgação das informações de forma sistematizada e periodicamente, num prazo máximo de 2 (dois) anos, dando publicidade ao público realizando Audiência Pública ou Conferência Municipal, com a participação principalmente das famílias; gerará credibilidade e conseqüentemente proverá recursos para a implementação de novas ações gerando impacto muito positivo na promoção das crianças com idade na primeira infância.

O monitoramento da implementação do PMPI/ Itupeva deve ser um processo contínuo, desenvolvido pela prefeitura e acompanhado pela Comissão de Avaliação.

DEPOIMENTOS

Fiquei imensamente feliz em participar da construção do PMPI do município de Itupeva/SP como líder do território 3.

Articular com diferentes setores administrativos e com os educadores infantis objetivando estabelecer metas e ações para cumprir o dever do Estado na prioridade absoluta dos direitos das crianças foi enriquecedor e muito importante.

Eu acredito neste plano, pois devemos garantir a todas nossas crianças nesta primeira infância, educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu pleno desenvolvimento integral, garantindo a vida, a saúde e a boa nutrição às gestantes e às crianças da primeira infância.

Maria Aparecida Silva Farali
Gestora da Creche Municipal Nossa Senhora de Lourdes

Poder contribuir com a construção do Plano Municipal da Primeira Infância é gratificante!

Acredito que uma criança acolhida com vínculos afetuosos, direito ao desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, cognitivo, intelectual e social, tende a ser um adulto feliz, com melhor nível de escolaridade e renda.

Com o envolvimento das diferentes secretarias e órgãos públicos da administração municipal, poder legislativo, judiciário e sociedade civil, contemplando a escuta e a participação das crianças como sujeitos de direito, chegaremos aos dois princípios importantes do PMPI para o atendimento na primeira infância: a prioridade absoluta da criança e a corresponsabilidade entre Estado, sociedade e famílias na promoção e proteção dos direitos das crianças.

Minha eterna gratidão por fazer parte deste marco em nossa cidade!

Edilaine Paula de Oliveira Campanha
Gestora da Creche Municipal São Roque da Chave

Nos tempos de construção do PMPI partindo da criação de uma comissão que esteve à frente do processo de elaboração, de forma enriquecedora, com troca de relatos e experiências, dos diversos setores do município, participei ativamente como gestora de uma unidade de creche onde houve a valorosa participação das famílias e dos educadores infantis.

Motivada pelos princípios de uma primeiríssima infância de qualidade partilhamos momentos prazerosos e enriquecedores na escuta e na elaboração das ações estratégicas a serem executadas no período de 10 anos.

É preciso focar o olhar nas crianças e em suas realidades concretas de vida. Elas precisam viver agora de forma justa, plena e feliz, assim não perdemos a essência da primeira infância em nossa cidade e seu pleno desenvolvimento.

Rosimar do Carmo Rodrigues
Gestora da Creche Municipal Iolanda



"Foi um privilégio enquanto Supervisora do Programa Criança Feliz, ter participado da construção, discussões em grupo, ter conhecido o engajamento de novos atores da rede, que compartilharam seus saberes em relação à Primeira Infância.

A equipe do Programa Criança Feliz acredita que o lançamento e efetivação do Plano Municipal pela Primeira Infância, será um marco para o Desenvolvimento Infantil em Itupeva, promovendo a equidade social, ou seja, justiça, imparcialidade e respeito à igualdade de direitos das crianças itupevenses".

Mônica Governici
Assistente Social
Supervisora Programa Criança Feliz

" A experiência de participação na construção do Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Itupeva, mostrou-se muito além do alcance do seu objetivo principal, referente as ações voltadas para "nossas crianças".

A oportunidade de trabalho em conjunto com toda a rede, aproximou as equipes, permitiu um maior esclarecimento dos papéis de cada área de atuação, facilitando a interlocução entre os membros de toda rede e a articulação necessária em nosso dia-a-dia.

Certamente, foi um momento único que só acrescentou na construção das estratégias para o Plano."

Fabiane Cristina Pedroso Micheletto
Psicóloga
CRAS Monte Serrat
Secretaria de Desenvolvimento Social

Apesar de todas as dificuldades enfrentadas em disponibilizar horários para reunir as equipes no decorrer do ano de 2021, especialmente a de saúde, diante dos atropelos no cotidiano de trabalho impactado pela pandemia COVID-19, considero que o trabalho realizado e proposto neste Plano é de grande importância para as famílias e crianças pequenas de nossa cidade e, certamente, terão impacto positivo em suas vidas futuras.

Ele é o resultado da soma das vontades políticas dos gestores municipais, do trabalho intersetorial e do envolvimento de profissionais competentes. Todos intencionados em delinear os passos para realizar uma política pública séria voltada à primeira infância.

O PMPI tem sido um investimento certo, com base sólida, para amenizar desigualdades sociais, além de ser um importante passo para sua concretização.

Nosso maior desejo: que juntos consigamos transformar, para melhor, a situação das crianças em nosso município.

Rosali M^a Juliano Marcondes Montero
Enfermeira de Educação em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Como continuidade aos projetos elaborados desde a implantação da Semana do Bebê e o projeto da Primeiríssima Infância, em meados de 2008 a 2009, muitos temas foram trabalhados e desenvolvidos com profissionais envolvidos e ações maciças das equipes da Saúde, Assistência Social e Educação Municipal de Itupeva.

O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, se estabelece como confirmação de trabalho de mais de uma década, estimulando e fortalecendo vínculos familiares e do desenvolvimento infantil, uma verdadeira honra estar desde o início fazendo parte desta história de vitórias e desafios.

Que desta iniciativa, ainda muito trabalho há de vir para consolidar a estruturação da formação das crianças e famílias de Itupeva-SP.

Grata a Deus e as equipes envolvidas por nunca desistirem. Grata também aos colaboradores das UBSs que sempre se esmeraram para promover e desenvolver os temas anuais e à Secretaria Municipal de Saúde, por haver iniciado e formatado a semente desta vitória.

Karen Volpato
Enfermeira
UBS Guacuri

Sabemos que o aprendizado é contínuo, tanto na vida pessoal quanto na área profissional; e ter a oportunidade de ajudar na formulação do Plano Municipal da Primeira Infância do município, na minha opinião, foi algo único e maravilhoso.

Através desta oportunidade foi possível trocar diferentes experiências e conhecimentos entre os profissionais integrantes do projeto. Em particular expressei o meu agradecimento ao grupo do Território 03, realmente formamos uma equipe fantástica e juntos trocamos vivências valiosas; engatamos discussões que enriqueceram a percepção de cada um respeito das nossas crianças, sempre preconizando o respeito, amor e carinho para os nossos pequenos.

Foi um privilégio contribuir com cada palavra, ideia, discurso e material. Juntos somos mais fortes e espero termos construído uma abordagem acolhedora e coerente para as nossas crianças.

Vanessa Cristina da Silva de Oliveira
Enfermeira
Unidade de Saúde da Família Santa Fé

Construí uma trajetória profissional riquíssima de histórias, oportunidades e aprendizados. Aceitei o desafio em promover o desenvolvimento infantil no município de Itupeva para construir uma sociedade mais acolhedora e que faça a diferença.

Assim que o Programa da Primeiríssima Infância foi me dado de presente, senti que seria diferente. Um novo olhar foi despertado em mim, iluminado pela busca de saberes, conhecimentos, cuidados, ações, verdades cientificamente provadas, que o ser humano nos seus primeiros anos de vida aprende de forma fantástica absorvendo informações, independentemente da sua raça, um universo encantador.

Percebi então, que o Plano pela Primeira Infância seria um instrumento modificador de alta potência, marcado com ações significativas e estratégias significantes, para que qualifique a criança como adulto íntegro e integrado, modelo de ser humano carregado de sentimentos e que saiba ser gente do bem.

O exercício da escuta, o fazer com intencionalidade, a reflexão, o diálogo, a afetividade, o respeito e principalmente a sensibilidade foram essenciais para a construção desse instrumento; um caminho intersetorial que liga as famílias, as crianças, profissionais dos setores e as autoridades, para que a igualdade, a equidade, os direitos e a rede de apoio solidária, seja a principal característica do ser humano para viver em grupo e em sociedade, garantindo um desenvolvimento infantil saudável .

Rosângela Aparecida Veronezze Alves da Silva
Articuladora do SPPI – Itupeva
Assessora Especializada da Secretaria Municipal de
Educação

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – Lei nº 8069/1990.

MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – Lei nº 13.257/2016.

PLANO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA: 2011-2022. Brasília, 2010.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. *Guia para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância*. 2. Ed. Rio de Janeiro: Centro de Criação de Imagem Popular (Cecip), 2017.

DIDONET, V. (Org. e coord.) *Plano Nacional pela Primeira Infância*. Rede Nacional Primeira Infância. Brasília, dez. 2010.

PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA – Cuidar para desenvolver. Plano Municipal pela Primeira Infância de Campinas/SP - 2018.

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE CAMPO ALEGRE/AL – 2019.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância.

PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: “Uma experiência a ser replicada”
Pg.94 – Coordenação editorial Isabella Henriques. São Paulo: Instituto Alana, 2019.

FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996. P. 135. (Coleção Leitura).

**LEI COMPLEMENTAR Nº 523, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a transformação de área rural para área urbana e incorpora ao perímetro urbano, área de terras com 125,7815 hectares, localizada na Rua Mamoré, Gleba C, Macrobairro Nova Era e Medeiros, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de Comercial e Agrícola São Venâncio LTDA.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2022, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica transformada de área rural para área urbana e incorporada ao perímetro urbano do Município de Itupeva, uma área de terras com 125,7815 hectares, cadastrada no INCRA sob nº 633.038.283.770-5, localizada na Rua Mamoré, Gleba C, Macrobairro Nova Era e Medeiros, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de Comercial e Agrícola São Venâncio LTDA, melhor descrita na matrícula nº 98.130, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Jundiaí.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei, planta e memorial descritivo devidamente rubricados pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 10 de novembro de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Lei Complementar nº 523/2022 02

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública
PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



1 de 8

Anexo a Lei Complementar

523 / 2022

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA ÁREA URBANA

LOCAL: RUA MAMORÉ, GLEBA C - MACROBAIRRO NOVA ERA E MEDEIROS - ITUPEVA/SP
MATRÍCULA 98.130 - 1º ORI DE JUNDIAÍ

PROPRIETÁRIO: COMERCIAL E AGRICOLA SÃO VENÂNCIO LTDA.

INSCRIÇÃO INCRA: 633.038.283.770-5

ÁREA: 125,7815 ha

PERÍMETRO: 6.257,14 m

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

(Conforme Matrícula nº 98.130 - 1º O.R.I. de Jundiaí)

“UMA GLEBA DE TERRAS situada na Fazenda São Venâncio, na cidade de Itupeva, desta comarca, designada como **“Gleba C”**, com área de 125,7815 hectares, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AV2-M-0425, de coordenadas N 7432607,840 metros e E 289839,108 metros, localizado no canto de divisa com a propriedade de Ângelo Vanini; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 180°28'12" e 53,631 metros até o vértice AV2-M-0444, de coordenadas N 7432554,211 metros e E 289838,668 metros; 174°11'07" e 100,174 metros até o vértice AV2-M-0445, de coordenadas N



78

2 de 8

7432454,552 metros e E 289848,817 metros; 188°11'35" e 365,300 metros até o vértice AV2-M-0446, de coordenadas N 7432092,980 metros e E 289796,759 metros, confrontando do vértice AV2-M-0425 ao vértice AV2-M-0446 com a propriedade de Ângelo Vanini; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 187°44'41" e 80,051 metros até o vértice AV2-M-0447, de coordenadas N 7432013,659 metros e E 289785,972 metros; 190°20'25" e 318,982 metros até o vértice AV2-M-0448, de coordenadas N 7431699,858 metros e E 289728,717 metros; 225°58'57" e 96,772 metros até o vértice AV2-M-0449, de coordenadas N 7431632,613 metros e E 289659,125 metros; 186°00'35" e 351,114 metros até o vértice AV2-M-0450, de coordenadas N 7431283,429 metros e E 289622,364 metros; 186°29'19" e 381,634 metros até o vértice AV2-M-0451, de coordenadas N 7430904,239 metros e E 289579,237 metros, confrontando do vértice AV2-M-0446 ao vértice AV2-M-0451 com a propriedade de Gino Minelli; daí segue com azimuth de 260°23'44" e distância de 220,410 metros até o vértice AV2-M-0452, de coordenadas N 7430867,465 metros e E 289361,916 metros, confrontando com a propriedade de Augusto Lívio Malzoni; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 260°29'10" e 205,908 metros até o vértice AV2-M-0453, de coordenadas N 7430833,431 metros e E 289158,841 metros; 238°26'31" e 214,531 metros até o vértice AV2-M-0454, de coordenadas N 7430721,154 metros e E 288976,037 metros, confrontando do vértice AV2-M-0452 ao vértice AV2-M-0454 com a propriedade de Hiroshi Tanaka; daí segue pela margem direita de um córrego sem denominação, no sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°22'14" e 100,264 metros até o vértice AV2-P-0872, de coordenadas N 7430818,594 metros e E 288952,410 metros; 333°49'24" e 102,594 metros até o vértice AV2-P-0873, de coordenadas N 7430910,665 metros e E 288907,152 metros; 301°38'40" e 88,663 metros até o vértice AV2-P-0874, de coordenadas N 7430957,182 metros e E 288831,672 metros; 328°20'03" e 69,875 metros até o vértice AV2-P-0875, de coordenadas N 7431016,654 metros e E 288794,989 metros; 297°35'06" e 113,477 metros até o vértice AV2-P-0876, de coordenadas N 7431069,202 metros e E 288694,412 metros; 285°42'48" e 89,856 metros até o vértice AV2-P-0877, de coordenadas N 7431093,536 metros e E 288607,914 metros; 295°30'12" e 140,802 metros até o vértice AV2-P-0878, de coordenadas N 7431154,161 metros e E 288480,832 metros; 278°31'17" e 148,016 metros até o vértice AV2-P-0879, de coordenadas N 7431176,094 metros e E 288334,450 metros; 274°11'01" e 63,625 metros até o vértice AV2-M-0455, de coordenadas N 7431180,735 metros e E 288270,995 metros, confrontando com os lotes 514(quinhentos e catorze), 515 (quinhentos e quinze), 516 (quinhentos e dezesseis), 517(quinhentos e dezessete), 518 (quinhentos e dezoito) e 519 (quinhentos e dezenove) da Quadra 30 do Loteamento Chácaras do Guacury; daí segue por cerca de divisa, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°35'36" e 36,597 metros até o vértice AV2-M-0456, de coordenadas N 7431217,260 metros e E 288273,288 metros; 74°58'04" e 210,028 metros até o vértice AV2-M-0457, de coordenadas N 7431271,733 metros e E 288476,129 metros; 75°50'18" e 510,860 metros até o vértice AV2-M-0458, de coordenadas N

[Handwritten signatures]



79

3 de 8

7431396,720 metros e E 288971,464 metros; 336°55'50" e 296,637 metros até o vértice AV2-M-0459, de coordenadas N 7431669,000 metros e E 288855,228 metros; 336°17'07" e 326,007 metros até o vértice AV2-M-0460, de coordenadas N 7431968,115 metros e E 288724,114 metros, confrontando do vértice AV2-M-0455 ao vértice AV2-M-0460 com os lotes: 531(quinhentos e trinta e um), 532 (quinhentos e trinta e dois), 533 (quinhentos e trinta e três), 534 (quinhentos e trinta e quatro), 535 (quinhentos e trinta e cinco), 536 (quinhentos e trinta e seis), 537 (quinhentos e trinta e sete), 538 (quinhentos e trinta e oito), 539 (quinhentos e trinta e nove), 540 (quinhentos e quarenta), 541(quinhentos e quarenta e um) e 542(quinhentos e quarenta e dois) da Quadra 30; Rua Mirim; Lotes 543 (quinhentos e quarenta e três), 544(quinhentos e quarenta e quatro), 545 (quinhentos e quarenta e cinco), 546 (quinhentos e quarenta e seis) e 547 (quinhentos e quarenta e sete) da Quadra 31; Rua Isaac de Mesquita Júnior; Lotes 627(seiscentos e vinte e sete) e 645 (seiscentos e quarenta e cinco) da Quadra 35; Rua Mamoré; Lote 646 (seiscentos e quarenta e seis) da Quadra 36 do Loteamento Chácaras do Guacury; daí segue com azimuth de 74°53'42" e distância de 813,432 metros até o vértice AV2-M-0461, de coordenadas N 7432180,085 metros e E 289509,442 metros; daí segue pela margem direita do Córrego Guacuri, no sentido jusante, com os seguintes azimuths e distâncias: 25°08'18" e 89,853 metros até o vértice AV2-P-0880, de coordenadas N 7432261,428 metros e E 289547,612 metros; 57°34'11" e 65,325 metros até o vértice AV2-P-0881, de coordenadas N 7432296,460 metros e E 289602,749 metros; 340°44'48" e 34,746 metros até o vértice AV2-P-0882, de coordenadas N 7432329,263 metros e E 289591,292 metros; 14°58'31" e 64,727 metros até o vértice AV2-P-0883, de coordenadas N 7432391,791 metros e E 289608,017 metros; 323°21'30" e 70,029 metros até o vértice AV2-P-0884, de coordenadas N 7432447,981 metros e E 289566,223 metros; 315°15'39" e 22,130 metros até o vértice AV2-P-0885, de coordenadas N 7432463,701 metros e E 289550,647 metros; 337°03'12" e 19,071 metros até o vértice AV2-P-0886, de coordenadas N 7432481,263 metros e E 289543,211 metros; 310°04'24" e 24,452 metros até o vértice AV2-P-0887, de coordenadas N 7432497,005 metros e E 289524,500 metros; 331°52'22" e 28,510 metros até o vértice AV2-M-0462, de coordenadas N 7432522,147 metros e E 289511,059 metros; daí segue por cerca de divisa, com azimuth 75°21'37" e distância de 339,056 metros até o vértice AV2-M-0425, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice AV2-M-0460 ao vértice AV2-M-0425 com o Sítio Guacury, propriedade de Domingos Malzoni e Renato Aufiero Malzoni.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico denominado Pilar 1, localizado no Campus da USP na cidade Universitária, São Paulo, de coordenadas N 7.394.477,859 metros e E 323.300,191 metros e encontram-se representadas no sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central n.º 45º WGr, tendo como datum o SAD - 69 (Brasil), todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Fol. 80

4 de 8

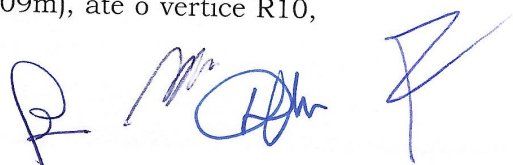
DESCRIÇÕES DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL AVERBADAS

(AV.3 da Matrícula nº 98.130.)

RESERVA LEGAL uma área de 3,7576 hectares, designada como **“Reserva 9”**, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R1, de coordenada N 7431689,09m, e E 289717,57m, localizado na divisa com a propriedade de Gino Minelli, daí segue com os azimutes e distâncias: 327°40'06” e cento e cinquenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros (155,82m), até o vértice R2, de coordenadas N 7431820,75m e E 289634,24m, 22°06'36”, e trinta e um metros e sessenta e oito centímetros (31,68m), até o vértice R3, de coordenadas N 7431850,10m e E 289646,16m, 358°44'19”, e cento e dez metros e oitenta e três centímetros (110,83m), até o vértice R4, de coordenadas N 7431960,90m e E 289643,72m, 341°23'41”, e cinquenta e nove metros e trinta e sete centímetros (59,37m), até o vértice R5, de coordenadas N 7432017,17m e E 289624,78m, 83°34'09”, e vinte e dois metros e noventa e três centímetros (22,93m), até o vértice R6, de coordenadas N 7432019,73m e E 289647,57m, 56°30'27”, e setenta e dois metros e sessenta e nove centímetros (72,69m), até o vértice R7, de coordenadas N 7432059,85m e E 289708,19m, 99°11'39”, e oitenta e três metros e trinta e dois centímetros (83,32m), até o vértice R8, de coordenadas N 7432046,54m e E 289790,44m, confrontando do vértice R1 até o vértice R8, com a Fazenda São Venâncio – Gleba “C”, propriedade de Comercial e Agrícola São Venâncio Ltda, daí segue por cerca de divisa com os seguintes azimutes e distâncias: 187°44'41” e trinta e três metros e dezoito centímetros (33,18m), até o vértice AV2-M-0447, de coordenadas N 7432013,659m e E 289785,972m, 190°20'25” e 318,982m até o vértice AV2-M-0448, de coordenadas N 7431699,858m e E 289728,717m, 225°58'57” e quinze metros e cinquenta centímetros (15,50m) até o vértice R1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice R8 até o vértice R1 com a propriedade de Gino Minelli.

(AV.4 da Matrícula nº 98.130.)

RESERVA LEGAL uma área de 1,4037 hectares, designada como **“Reserva 10”**, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AV2-M-0451, de coordenadas N 7430904,239m e E 289579,237m, daí segue com azimute de 260°23'44”, e distância de quarenta e quatro metros e vinte e quatro centímetros (44,24m), até o vértice R9, de coordenada N 7430896,86m, e E 289535,62m, confrontando com a propriedade de Augusto Livio Malzoni, Matrícula nº 70.224, daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 306°04'42”, e cinquenta e três metros e nove centímetros (53,09m), até o vértice R10,



5 de 8

de coordenadas N 7430928,12m e E 289492,71m, e 10°28'31" e oitenta e sete metros e cinquenta e oito centímetros (87,58), até o vértice R11, de coordenadas N 7431014,25m e E 289508,63m, 348°50'06", e cinquenta e seis metros e cinquenta e nove centímetros (56,59m), até o vértice R12, de coordenadas N 7431069,76m e E 289497,68m, 94°23'42", e noventa e nove metros e oitenta e um centímetros (99,81m), até o vértice R13, de coordenadas N 7431062,11m e E 289597,19m, confrontando do vértice R9 até o vértice R13, com a Fazenda São Venâncio – Gleba “C”, propriedade de Comercial e Agrícola São Venâncio Ltda, daí segue com azimute de 186°29'19" e distância de cento e cinquenta e oito metros e oitenta e nove centímetros (158,89m), até o vértice AV2-M-0451 ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com a propriedade de Gino Minelli.

(AV.5 da Matrícula nº 98.130.)

RESERVA LEGAL uma área de 4,7071 hectares, designada como “Reserva 11”, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AV2-M-0453, de coordenadas N 7430833,43m e E 289158,84m, localizado na divisa com a propriedade de Hiroshi Tanaka, daí segue com azimute de 238°26'31", e distância de cento e oitenta e dois metros e setenta e nove centímetros (182,79m), até o vértice R14, de coordenada N 7430737,77m, e E 289003,08m, confrontando com a propriedade de Hiroshi Tanaka, daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 346°22'14", e noventa e três metros e oitenta e um centímetros (93,81m), até o vértice R15, de coordenadas N 7430828,94m e E 288980,98m, 333°49'24" e cento e quatorze metros e sessenta e dois centímetros (114,62), até o vértice R16, de coordenadas N 7430931,81m e E 288930,41m, 301°38'40", e sessenta e sete metros e dezenove centímetros (67,19m), até o vértice R17, de coordenadas N 7430967,06m e E 288873,21m, 46°07'42", e oitenta e dois metros e oitenta e três centímetros (82,83m), até o vértice R18, de coordenadas N 7431024,46m e E 288932,93m, 67°27'34", e quarenta e três metros e dois centímetros (43,02m), até o vértice R19, de coordenadas N 7431040,95m e E 288972,66m, 59°18'40", e distância de cento e vinte e seis metros e noventa centímetros (126,90m), até o vértice R20, de coordenadas N 7431089,68m e E 289054,77m, 157°53'48", e duzentos e setenta e seis metros e cinquenta e oito centímetros (276,58m), até o vértice AV2-M-0453, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice R14 até o vértice AV2-M-0453 com a Fazenda São Venâncio – Gleba “C”, propriedade de Comercial e Agrícola São Venâncio Ltda.





82

6 de 8

(AV.6 da Matrícula nº 98.130.)

RESERVA LEGAL uma área de 11,5922 hectares, designada como **“Reserva 12”**, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R21, de coordenadas N 7431113,21m e E 289041,73m, localizado no limite da área de preservação permanente de um córrego interno da Fazenda São Venâncio – Gleba “C”, daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 260°39’27”, e noventa e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros (95,54m), até o vértice R22, de coordenadas N 7431099,95m e E 288961,16m, 250°21’14” e quarenta e quatro metros e dezesseis centímetros (44,16m), até o vértice R23 de coordenadas N 7431085,10m e E 288919,57m, 229°39’41”, e cento e treze metros e vinte e seis centímetros (113,26m), até o vértice R24, de coordenadas N 7431011,79m e E 288833,24m, 328°20’03”, e trinta e dois metros e quarenta e sete centímetros (32,47m), até o vértice R25, de coordenadas N 7431039,42m e E 288816,19m, 297°35’06”, e cento e vinte e quatro metros e oitenta e cinco centímetros (124,85m), até o vértice R26, de coordenadas N 7431097,24m e E 288705,54m, 285°42’48”, e noventa metros e quarenta e um centímetros (90,41m), até o vértice R27, de coordenadas N 7431121,72m e E 288618,51m, 295°30’12”, e cento e quarenta e dois metros e setenta e um centímetros (142,71m), até o vértice R28, de coordenadas N 7431183,17m e E 288489,71m, 278°31’17”, e cento e cinquenta e três metros e sessenta e três centímetros (153,63m), até o vértice R29, de coordenadas N 7431205,93m e E 288337,77m, 274°11’01”, e sessenta e cinco metros e sete centímetros (65,07m), até o vértice R30, de coordenadas N 7431210,68m e E 288272,88m, confrontando do vértice R21 até o vértice R30 com a Fazenda São Venâncio – Gleba “C”, propriedade de Comercial e Agrícola São Venâncio Ltda, daí segue com azimute de 3°35’36” e distância de seis metros e sessenta centímetros (6,60m), até o vértice AV2-M-0456, de coordenadas E 7431217,260m e E 288273,288m, daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 74°58’04” e 210,028m até o vértice AV2-M-0457, de coordenadas N 7431271,733m e E 288476,129m, 75°50’18” e trezentos e setenta e nove metros e sessenta e três centímetros (379,63m) até o vértice R31, de coordenadas N 7431364,61m e E 288844,22m, confrontando do vértice R30 até o vértice R31 com os lotes números quinhentos e trinta e um (531) a quinhentos e quarenta e dois (542) da quadra “30” do Loteamento Chácara do Guacury, daí segue com azimute de 141°50’49” e distância de trezentos e nove metros e setenta e um centímetros (319,71), até o vértice R21, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com a Fazenda São Venâncio – Gleba “C”, propriedade de Comercial e Agrícola São Venâncio Ltda.



7 de 8

(AV.7 da Matrícula nº 98.130.)

RESERVA LEGAL uma área de 9,3597 hectares, designada como **“Reserva 13”**, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R32, de coordenada N 7432171,77m, e E 289478,62m, localizado na divisa com o Sítio Guacury, propriedade de Domingos Malzoni e Renato Aufiero Malzoni, daí segue com o s seguintes azimutes e distâncias: 185°20’29”, e quarenta e um metros e vinte e cinco centímetros (41,25m), até o vértice R33, de coordenadas N 7432130,70m e E 289474,78m, 258°09’37”, e cento e quatorze metros e seis centímetros (114,06m), até o vértice R34, de coordenadas N 7432107,30m e E 289363,15m, 245°07’03”, e cinquenta metros e noventa e um centímetros (50,91m), até o vértice R35, de coordenadas N 7432085,88m e E 289316,97m, 214°13’43”, e quarenta metros e seis centímetros (40,06m), até o vértice R36, de coordenadas N 7432052,76m e E 289294,44m, raio de cinquenta metros (50,00m), e distância de 172,21m), até o vértice R37, de coordenadas N 7431954,15m e E 289301,44m, 255°04’10”, e quinhentos e vinte e nove metros e dezesseis centímetros (529,16m), até o vértice R38, de coordenadas N 7431817,81m e E 288790,14m, confrontando do vértice R32 até o vértice R38, com a Fazenda São Venâncio – Gleba “C”, propriedade de Comercial e Agrícola São Venâncio Ltda, daí segue com azimute de 336°17’07” e distância de cento e sessenta e quatro metros e dezessete centímetros (164,17m), até o vértice AV2-M-0460, de coordenadas N 7431968,115m e E 288724,114m, confrontando com o lote número seiscentos e quarenta e cinco (645), da quadra “35” da Rua Mamoré e lote número seiscentos e quarenta e seis (646) da quadra “36” do loteamento Chácaras do Guacury, daí segue com azimute de 74°53’42” e distancia de setecentos e oitenta e um metros e cinquenta e um centímetros (781,51m), até o vértice R32, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com o Sítio Guacury, propriedade de Domingos Malzoni e Renato Aufiero Malzoni,

Itupeva, 09 de novembro de 2020.

Responsável técnico pelo projeto e transformação:

FABIANA PASSONI PELEGRINI

Engenheira Civil

CREA-SP: 506.292.046-3

INSC. MUNICIPAL: 52.000005994

ART: 28027230201544068



8 de 8

Proprietário:

COMERCIAL E AGRÍCOLA SÃO VENÂNCIO LTDA.

CNPJ: 61.542.122/0001-02

RENATO AUFIERO MALZONI

CPF/MF nº. 008.334.448-91

COMERCIAL E AGRÍCOLA SÃO VENÂNCIO LTDA.

CNPJ: 61.542.122/0001-02

DOMINGOS MALZONI

CPF/MF nº. 003.552.678-53



**LEI COMPLEMENTAR Nº 524, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a transformação de área rural para área urbana e incorpora ao perímetro urbano, área de terras com 214.150,42 m², localizada no Sítio Vulcão, Macrobairro Pinheirinho, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de Renato Aufiero Malzoni, Cecília Helena Ayres Malzoni, Domingos Malzoni e Anna Maria de Castro Malzoni.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2022, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica transformada de área rural para área urbana e incorporada ao perímetro urbano do Município de Itupeva, uma área de terras com 214.150,42 m², cadastrada no INCRA sob nº 633.038.642.606-8, localizada no Sítio Vulcão, Macrobairro Pinheirinho, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de Renato Aufiero Malzoni, Cecília Helena Ayres Malzoni, Domingos Malzoni e Anna Maria de Castro Malzoni, melhor descrita na matrícula nº 15.769, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Jundiaí.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei, planta e memorial descritivo devidamente rubricados pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 10 de novembro de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Lei Complementar nº 524/2022 02

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública
PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



1 de 3



Anexo a Lei Complementar

524 / 2022

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA ÁREA URBANA

LOCAL: SÍTIO VULCÃO
MATRÍCULA 15.769 - 1º ORI DE JUNDIAÍ

BAIRRO: MARCROBAIRRO PINHEIRINHO - ITUPEVA/SP

PROPRIETÁRIO: RENATO AUFIERO MALZONI, CECILIA HELENA AYRES MALZONI,
DOMINGOS MALZONI E ANNA MARIA DE CASTRO MALZONI

INSCRIÇÃO INCRA: 633.038.642.606-8

ÁREA: 214.150,42 m² hectares 21,4150 ha 8,849 alqueires

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

(Conforme Matrícula nº 15.679 - 1º O.R.I. de Jundiaí AV. 12 - Em 15 de outubro de 2.007)

"Inicia no ponto "58" localizado na margem do córrego Guacuri, no canto de cerca de arame onde convergem as divisas de Comercial Agrícola São Venâncio Ltda. - Fazenda São Venâncio, Duílio Sai e a área em descrição; desse ponto segue por cerca de arame com os seguintes rumos e distâncias; 61° 09' 17" NW -duzentos e cinquenta metros e cinquenta e seis centímetros (250,56m) até o ponto "92"; 65° 50' 05" NW - cento e setenta e oito metros e vinte e um centímetros (178,21m) até o ponto "93", 64° 28' 02" NW - duzentos e vinte e quatro metros e cinquenta e três centímetros (224,53m) até o ponto "94", 16° 23' 54" NW - trinta e cinco metros e vinte e quatro centímetros (35,24m) até o ponto "95", localizado na margem direita de um córrego de divisa e confrontando do ponto "58"

ao ponto "95" com Duílio Sai; desse ponto deflete à direita e segue ~~066~~ 78, córrego, no sentido jusante, com rumo de $16^{\circ} 43' 52''$ NE e distância de cento e dezessete metros e cinquenta e nove centímetros (117,59m) até o ponto "96"; deflete à direita e segue por cerca de arame com os seguintes rumos e distâncias; $88^{\circ} 43' 53''$ NE - cento e onze metros e sessenta e nove centímetros (111,69m) até o ponto "97", $77^{\circ} 51' 45''$ SE - cento e sessenta e três metros e quarenta e quatro centímetros (163,44m) até o ponto "98"; $83^{\circ} 08' 29''$ SE - sessenta e seis metros e sessenta e um centímetros (66,61m) até o ponto "99", $81^{\circ} 35' 07''$ NE - cento e trinta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros (134,55m) até o ponto "100"; $17^{\circ} 11' 58''$ NW - cento e quatro metros e dois centímetros (104,02m) até o ponto "101"; $13^{\circ} 02' 53''$ NW - cento e vinte e nove metros e sessenta e nove centímetros (129,69m) até o ponto "102", confrontando do ponto "95" ao ponto "102" com a propriedade de Armelindo Muraro; deflete à direita e segue por cerca de arame com rumo de $86^{\circ} 44' 41''$ NE e distância de cento e setenta e três metros e vinte e quatro centímetros (173,24m) até o ponto "59", confrontando com Inocente Muraro; desse ponto deflete à direita e segue pela margem esquerda do córrego Guacuri, no sentido montante, por linha irregular, com rumo resultante de $02^{\circ} 08' 26''$ SW e distância de seiscentos e sessenta e nove metros e trinta centímetros (669,30m) até o ponto "58", início desta descrição e confrontando com Comercial Agrícola São Venâncio Ltda. - Fazenda São Venâncio, encerrando uma área de 214.150,42 metros quadrados, equivalentes a 21,4150 hectares ou 8,849 alqueires."

RESERVA LEGAL

(Conforme Matrícula nº 15.679 - 1º O.R.I. de Jundiá AV. 10 - Em 24 de Abril de 2.003)

ÁREA "21" com 1,2777ha, inicia no marco 21, cravado ao lado de uma cerca de arame, no ponto em que divide com a propriedade de Duílio Sai; desse marco segue com o rumo de $59^{\circ} 13' 15''$ NW e distância de noventa e cinco metros e oitenta e um centímetros (95,81m) até o marco 94, confrontando com a propriedade de Duílio Sai; desse marco deflete a direita e segue pelo limite da área de preservação permanente de um córrego de divisa, estando a trinta metros (30,00m) de seu leito, com a distância de cento e sessenta e três metros e oitenta e seis centímetros (163,86m) até o marco 95, confrontando com o remanescente do Sítio Vulcão; desse marco deflete a direita e segue com o rumo de $88^{\circ} 43' 53''$ NE e distância de sessenta e cinco metros e três centímetros (65,03m) até o marco 96, confrontando com a propriedade de Armelindo Muraro; desse marco deflete a direita e segue com o rumo de $10^{\circ} 16' 53''$ SW e distância de cento e noventa e nove metros e sessenta e três centímetros (199,63m), até o marco 93, inicial desta descrição e confrontando com o remanescente do Sítio Vulcão.





3 de 3

Itupeva, 29 de outubro de 2019.



Responsável técnico pelo projeto e transformação:

FABIANA PASSONI PELEGRINI

Engenheira Civil

CREA-SP: 506.292.046-3**INSC. MUNICIPAL:** 52.000005994**ART:** 28027230191244367

Proprietários:

RENATO AUFIERO MALZONI

CPF/MF nº. 008.334.448-91

RG nº. 1.636.398-X SSP/SP

CECILIA HELENA AYRES MALZONI

CPF/MF nº. 013.064.888-03

RG nº. 3.189.688-1 SSP/SP

DOMINGOS MALZONI

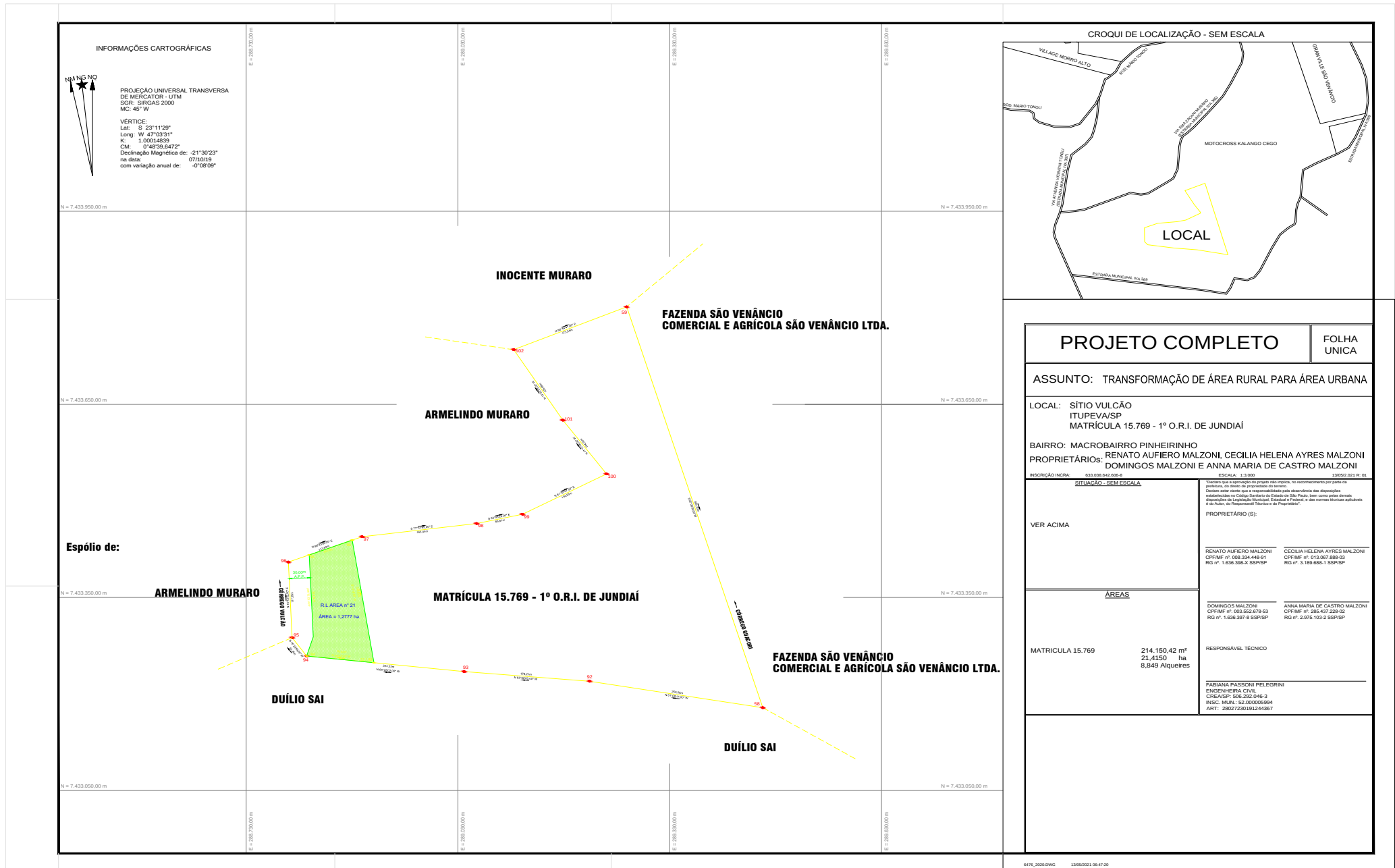
CPF/MF nº. 003.552.678-53

RG nº. 1.636.397-8 SSP/SP

ANNA MARIA DE CASTRO MALZONI

CPF/MF nº. 285.437.228-02

RG nº. 2.975.103-2 SSP/SP



**LEI COMPLEMENTAR Nº 525, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a transformação de área rural para área urbana e incorpora ao perímetro urbano, área de terras com 101,8356 hectares, localizada na Estrada Municipal IVA-369, Fazenda Guacury, Macrobairro Nova Era e Medeiros, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de Renato Aufiero Malzoni, Cecília Helena Ayres Malzoni, Domingos Malzoni e Anna Maria de Castro Malzoni.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2022, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica transformada de área rural para área urbana e incorporada ao perímetro urbano do Município de Itupeva, uma área de terras com 101,8356 hectares, cadastrada no INCRA sob nº 999.962.583.103-2, localizada na Estrada Municipal IVA-369, Fazenda Guacury, Macrobairro Nova Era e Medeiros, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de Renato Aufiero Malzoni, Cecília Helena Ayres Malzoni, Domingos Malzoni e Anna Maria de Castro Malzoni, melhor descrita na matrícula nº 16.776, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Jundiaí.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei, planta e memorial descritivo devidamente rubricados pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 10 de novembro de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 525/2022 02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública
PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



1 de 5

Anexo a Lei Complementar

525 / 2022

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA ÁREA URBANA

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL IVA-369, FAZENDA GUACURY -
MACROBAIRRO NOVA ERA E MEDEIROS - ITUPEVA/SP
MATRÍCULA 16.776 - 1º ORI DE JUNDIAÍ

PROPRIETÁRIO: RENATO AUFIERO MALZONI, CECILIA HELENA AYRES MALZONI,
DOMINGOS MALZONI E ANNA MARIA DE CASTRO MALZONI

INSCRIÇÃO INCRA: 999.962.583.103-2

ÁREA: 101,8356 hectares

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

(Conforme Matrícula nº 16.776 - 1º O.R.I. de Jundiaí)

"O perímetro tem início no VÉRTICE: AV2-P-D194, (Longitude: -47°04'08,860", Latitude: -23°11'55,103" e Altitude: 754,15 m), deste segue pelo limite da faixa de domínio da Estrada Municipal IVA-369, estando a 5,00 metros de seu eixo, confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, no Azimute: 97°25' e Distância: 828,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-D195, (Longitude: -47°03'39,957", Latitude: -23°11'58,585" e Altitude: 753,98 m), no Azimute: 97°31' e Distância: 206,10 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-D196, (Longitude: -47°03'32,773", Latitude: -23°11'59,463" e Altitude: 738,31 m), no Azimute: 98°04' e Distância: 124,11 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-D197, (Longitude: -47°03'28,452", Latitude: -23°12'00,029" e Altitude: 728,25 m), no Azimute: 103°45' e Distância: 53,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-D198, (Longitude: -47°03'26,640", Latitude: -23°12'00,439" e Altitude:



2 de 5

725,68 m), no Azimute: 84°23' e Distância: 24,94 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-0478, (Longitude: -47°03'25,768", Latitude: -23°12'00,360" e Altitude: 723,14 m), deste segue por cerca de divisa, confrontando com o Sítio Guacury - Gleba 2, transcrição nº 92.745 - 1º CRI de Jundiá, propriedade de JOSÉ LUIZ SAI, código INCRA nº 633.038.002.445-6, no Azimute: 96°34' e Distância: 350,73 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-0426, (Longitude: -47°03'13,516", Latitude: -23°12'01,665" e Altitude: 748,97 m), deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com a Fazenda São Venâncio - Remanescente da Gleba B, matrícula nº 141.432 - 1º CRI de Jundiá, propriedade de COMERCIAL E AGRÍCOLA SÃO VENÂNCIO LTDA., código INCRA nº 633.038.283.770-5, no Azimute: 184°20' e Distância: 242,61 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-0425, (Longitude: -47°03'14,163", Latitude: -23°12'09,528" e Altitude: 757,21 m), deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com a Fazenda São Venâncio - Remanescente da Gleba C, matrícula nº 98.130 - 1º CRI de Jundiá, propriedade de COMERCIAL E AGRÍCOLA SÃO VENÂNCIO LTDA., código INCRA nº 633.038.283.770-5, no Azimute: 256°10' e Distância: 339,05 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-0462, (Longitude: -47°03'25,739", Latitude: -23°12'12,162" e Altitude: 726,31 m), deste segue pela margem esquerda do Córrego Guacury, no sentido montante, confrontando com a Fazenda São Venâncio - Remanescente da Gleba C, matrícula nº 98.130 - 1º CRI de Jundiá, propriedade de COMERCIAL E AGRÍCOLA SÃO VENÂNCIO LTDA., código INCRA nº 633.038.283.770-5, no Azimute: 152°40' e Distância: 28,51 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-0887, (Longitude: -47°03'25,279", Latitude: -23°12'12,985" e Altitude: 726,7 m), no Azimute: 130°53' e Distância: 24,45 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-0886, (Longitude: -47°03'24,629", Latitude: -23°12'13,506" e Altitude: 727,45 m), no Azimute: 157°51' e Distância: 19,08 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-0885, (Longitude: -47°03'24,376", Latitude: -23°12'14,080" e Altitude: 728,19 m), no Azimute: 136°05' e Distância: 22,12 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-0884, (Longitude: -47°03'23,836", Latitude: -23°12'14,598" e Altitude: 728,96 m), no Azimute: 144°09' e Distância: 70,03 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-0883, (Longitude: -47°03'22,395", Latitude: -23°12'16,443" e Altitude: 729,7 m), no Azimute: 195°47' e Distância: 64,73 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-0882, (Longitude: -47°03'23,014", Latitude: -23°12'18,468" e Altitude: 730,47 m), no Azimute: 161°33' e Distância: 34,74 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-0881, (Longitude: -47°03'22,627", Latitude: -23°12'19,539" e Altitude: 731,22 m), no Azimute: 238°22' e Distância: 65,32 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-0880, (Longitude: -47°03'24,584", Latitude: -23°12'20,652" e Altitude: 731,97 m), no Azimute: 205°56' e Distância: 89,85 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-0461, (Longitude: -47°03'25,966", Latitude: -23°12'23,278" e Altitude: 732,02 m), deste segue por linha ideal de divisa, confrontando com a Fazenda São Venâncio - Remanescente da Gleba C, matrícula nº 98.130 - 1º CRI de Jundiá, propriedade de COMERCIAL E AGRÍCOLA SÃO VENÂNCIO LTDA., código INCRA nº 633.038.283.770-5, no Azimute: 255°42' e Distância: 813,41 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-0460, (Longitude: -47°03'53,683", Latitude: -23°12'29,805" e Altitude:



83

3 de 5

802,01 m), deste segue por cerca de divisa, confrontando com o Loteamento Chácaras do Guacury - Lote 646, matrícula nº 18.128 - 1º CRI de Jundiá, propriedade de CELSO SARAIVA, no Azimute: 337°11' e Distância: 56,96 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-7354, (Longitude: -47°03'54,460", Latitude: -23°12'28,098" e Altitude: 801,52 m), deste segue por cerca de divisa, confrontando com o Loteamento Chácaras do Guacury - Lote 654, matrícula nº 20.578 - 1º CRI de Jundiá, propriedade de ROBERTO BERNARDO TONETTO, no Azimute: 337°11' e Distância: 147,00 m, daí até o VÉRTICE: AV2-M-7355, (Longitude: -47°03'56,464", Latitude: -23°12'23,694" e Altitude: 794,68 m), deste segue pela lateral da Rua Iguapé, confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, no Azimute: 338°01' e Distância: 165,95 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-D199, (Longitude: -47°03'58,647", Latitude: -23°12'18,692" e Altitude: 781,02 m), no Azimute: 343°32' e Distância: 35,76 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-D200, (Longitude: -47°03'59,003", Latitude: -23°12'17,577" e Altitude: 778,3 m), deste segue pelo limite da faixa de domínio da Estrada Municipal IVA-367 - Via Athenizia Vicentini Tonoli, estando a 5,00 metros de seu eixo, confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, no Azimute: 338°33' e Distância: 400,44 m, daí até o VÉRTICE: AV2-P-D201, (Longitude: -47°04'04,152", Latitude: -23°12'05,463" e Altitude: 761,08 m), no Azimute: 337°12' e Distância: 345,72 m, até o VÉRTICE: AV2-P-D194, ponto inicial do perímetro, encerrando uma área de 101,8356ha."

DESCRIÇÕES DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL AVERBADAS (AV.13 da Matrícula nº 16.776.)

ÁREA "22", com 7,9848 hectares, inicia no marco 147, cravado ao lado da divisa com a Fazenda São Venâncio, propriedade de Comercial e Agrícola São Venâncio Ltda, no limite da área de preservação permanente do Córrego Guacury, estando a trinta metros (30,00m) de seu leito; desse marco segue com rumo de 85°25'43" NW e distância de quatrocentos e catorze metros e setenta e quatro centímetros (414,74m) até o marco 135, confrontando com a Fazenda São Venâncio, propriedade de Comercial e Agrícola São Venâncio Ltda; desse marco deflete à direita e segue com rumo de 21°24'24" NW e distância de duzentos e trinta e nove metros e oitenta e três centímetros (239,83m) até o marco 142; desse marco segue pelo limite da área de preservação permanente de um afluente do córrego Guacury, estando a trinta metro (30,00m) de seu leito, com as seguintes distâncias: duzentos e setenta e seis metros e trinta e um centímetro (276,31m) até o marco 143; duzentos e sessenta e sete metros e três centímetros (267,03m) até o marco 144; duzentos e sessenta e oito metros e trinta e três centímetros (268,33m) até o marco 145; desse marco deflete à direita e segue com o rumo de 48°31'58" SE e distância de duzentos e oitenta e quatro metros e trinta e três centímetros (284,33m) até o marco 146; desse marco deflete à direita e segue pelo limite da área de preservação permanente do córrego Guacury, estando a trinta metros (30,00m) de seu leito com



4 de 5

a distância de trinta e vinte e sete centímetros (38,27m) até o marco 147, início desta descrição e confrontando com marco 135 ao 147 com o remanescente do Sítio Guacury;

(AV.13 da Matrícula nº 16.776.)

ÁREA "23", com 2,9638 hectares, inicia no marco 148, cravado no limite da área de preservação de um afluente do Córrego Guacury e estando a trinta metros (30,00m) de seu leito; desse marco segue com rumo de 29°04'11" NE e distância de oitenta e seis metros e noventa e um centímetro (86,91m) até o marco 149; desse marco deflete à direita e segue com o rumo de 76°37'28" NE e distância de duzentos e vinte e oito metros e oitenta e nove centímetros (228,89m) até o marco 150; desse marco deflete à direita e segue com o rumo de 71°26'06" SE e distância de cento e cinquenta e dois metros e noventa e nove centímetros (152,99m) até o marco 151; desse marco deflete à direita e segue pelo limite da preservação de um afluente do Córrego Guacury e estando a trinta metros (30,00m) de seu leito, com a distância de quatrocentos e trinta e quatro metros e dez centímetro (434,10m) até o marco 148, início desta descrição e confrontando na totalidade desse perímetro com o remanescente do Sítio Guacury.

Itupeva, 09 de novembro de 2020.

Responsável técnico pelo projeto e transformação:

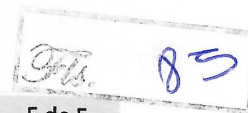
FABIANA PASSONI PELEGRINI

Engenheira Civil

CREA-SP: 506.292.046-3

INSC. MUNICIPAL: 52.000005994

ART: 28027230191243897



5 de 5

Proprietários:

RENATO AUFIERO MALZONI
CPF/MF nº. 008.334.448-91
RG nº. 1.636.398-X SSP/SP

CECILIA HELENA AYRES MALZONI
CPF/MF nº. 013.067.888-03
RG nº. 3.189.688-1 SSP/SP

DOMINGOS MALZONI
CPF/MF nº. 003.552.678-53
RG nº. 1.636.397-8 SSP/SP

ANNA MARIA DE CASTRO MALZONI
CPF/MF nº. 285.437.228-02
RG nº. 2.975.103-2 SSP/SP



QUADRO DE ÁREA

VÉRTICES		DADOS	
De:	Para:	Azimute	Dist. (m)
AV2-P-D194	AV2-P-D195	87°25'	828,94
AV2-P-D195	AV2-P-D196	87°31'	206,10
AV2-P-D196	AV2-P-D197	98°04'	124,11
AV2-P-D197	AV2-P-D198	103°45'	53,05
AV2-P-D198	AV2-M-0478	84°23'	24,94
AV2-M-0478	AV2-M-0426	96°34'	350,73
AV2-M-0426	AV2-M-0425	184°20'	242,61
AV2-M-0425	AV2-M-0462	256°10'	339,05
AV2-M-0462	AV2-P-0887	152°40'	28,51
AV2-P-0887	AV2-P-0886	130°53'	24,45
AV2-P-0886	AV2-P-0885	157°51'	19,08
AV2-P-0885	AV2-P-0884	136°05'	22,12
AV2-P-0884	AV2-P-0883	144°09'	70,03
AV2-P-0883	AV2-P-0882	195°47'	64,73
AV2-P-0882	AV2-P-0881	161°33'	34,74
AV2-P-0881	AV2-P-0880	238°22'	65,32
AV2-P-0880	AV2-M-0461	255°58'	89,85
AV2-M-0461	AV2-M-0460	255°42'	81,41
AV2-M-0460	AV2-M-7354	337°11'	56,96
AV2-M-7354	AV2-M-7355	337°11'	147,00
AV2-M-7355	AV2-P-D199	338°01'	169,95
AV2-P-D199	AV2-P-D200	343°32'	35,76
AV2-P-D200	AV2-P-D201	338°33'	400,44
AV2-P-D201	AV2-P-D194	337°12'	345,72

ÁREA: 101,8356ha

INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR: SIRGAS 2000
MC: 45° W

VÉRTICE: AV2-P-0961
Lat: 23°11'54,9673" S
Long: 47°04'08,9600" W
K: 1.00015393
CM: 0°48'55,3870"
Declinação Magnética de: -20°50'36"
na data: 21/10/14
com variação anual de: -0°07'49"

PROPRIETÁRIOS

RENATO AUFIERO MALZONI
CPF/MF nº. 008.354.448-91
RG nº. 1.636.398-X SSP/SP

CECILIA HELENA AYRES MALZONI
CPF/MF nº. 013.067.888-03
RG nº. 3.189.688-1 SSP/SP

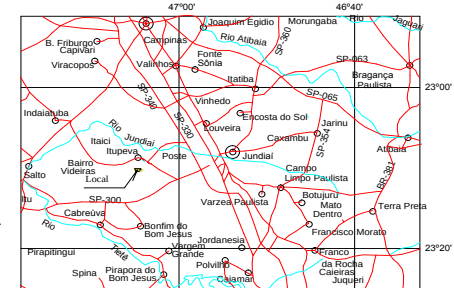
DOMINGOS MALZONI
CPF/MF nº. 003.552.678-53
RG nº. 1.636.397-8 SSP/SP

ANNA MARIA DE CASTRO MALZONI
CPF/MF nº. 285.437.228-02
RG nº. 2.975.103-2 SSP/SP

CONVENÇÕES

- AV2-M-5531 VÉRTICES TIPO M
- AV2-P-A270 VÉRTICES TIPO P
- X — CERCA DE ARAME
- - - LINHA DE DIVISA
- ~~~~~ RIOS E CORREGOS
- LIMITE CONFRONTANTE
- ESTRADA NÃO PAVIMENTADA
- ESTRADA PAVIMENTADA

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - SEM ESCALA



PROJETO COMPLETO

FOLHA
UNICA

ASSUNTO: TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA ÁREA URBANA

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL IVA-369, FAZENDA GUACURY
MACROBAIRRO NOVA ERA E MEDEIROS - ITUPEVA/SP
MATRÍCULA 16.776 - 1º O.R.I. DE JUNDIAÍ

BAIRRO: MACROBAIRRO NOVA ERA E MEDEIROS
PROPRIETÁRIOS: RENATO AUFIERO MALZONI, CECILIA HELENA AYRES MALZONI
DOMINGOS MALZONI E ANNA MARIA DE CASTRO MALZONI

INSCRIÇÃO INCRA: 999.962.583.035-2

SITUAÇÃO - SEM ESCALA



ÁREAS - ha

MATRÍCULA 16.776

101,8356

PROPRIETÁRIO (S):

VER QUADRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FABIANA PASSONI PELEGRIANI
ENGENHEIRA CIVIL
CREASP: 506.252.048-3
INSC. MUN.: 52.00005994
ART.: 28027230191243887

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Eliminação****EDITAL Nº 621, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.****CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016****FARMACÊUTICO**

Ref. Proc. 4353/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **FARMACÊUTICO**, através do edital nº **376/2022**, **foi eliminado do Concurso Público nº 06/2016, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
9	Karla Katharine Martins Feliciano Lima	Não compareceu no dia 10/06/2022 conforme edital de convocação nº 376/2022 .

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais. Itupeva, 30 de novembro de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 622, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019****AGENTE DE GESTÃO - TÉCNICO EM GESTÃO**

Ref. Proc. 12429/2022 - Sec. Gestão Pública

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **AGENTE DE GESTÃO - TÉCNICO EM GESTÃO**, através do edital nº **595/2022**, **foi eliminado do Concurso Público nº 02/2019, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
8º	EDISON PITORRI	Desistiu de assumir o cargo, conforme documento anexo.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais. Itupeva, 30 de novembro de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Convocação**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 623, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.****CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019****AGENTE DE GESTÃO - TÉCNICO EM GESTÃO**

Ref. Proc. 12429/2022 - Sec. Gestão Pública

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 06 de dezembro de 2022 às**

08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;**
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e**
- 4) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
11	ANDERSON BARBOSA TEIXEIRA	327668039

Itupeva, 30 de novembro de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicidade Oficial**Chamamento Público****CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3671/2022****LISTA PROVISÓRIA**

A Prefeitura Municipal de Itupeva, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, torna pública a **LISTA PROVISÓRIA** das empresas (classificadas ou não) que se inscreveram no Credenciamento de Comerciantes e ambulantes interessados em participar da 15ª Expo Uva de Itupeva, que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2022, concomitante com o Evento do Natal, no parque da Cidade de Itupeva, situado na Avenida Emílio Chequinato, 706 - Jardim Samambaia - Itupeva -SP.

RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO
ALESSANDRA CEDRAN DE MAMBRE MOREIRA 25713580814	CLASSIFICADO
ANDREIA MIRANDA FERNANDES 18123549830	NÃO CLASSIFICADO
CERVEJARIA MUNDO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	CLASSIFICADO
EDIVALDO TRAJANO DA SILVA 37501828920	CLASSIFICADO
FELIPE CODARIM 37611928864	CLASSIFICADO
GUILHERME AUGUSTO NUNES 38425334896	CLASSIFICADO
PIETRA CATALANO SORBA SANTANA CHAGAS 41634668863	CLASSIFICADO



SELMA SIMILAMORI 13626839818	CLASSIFICADO
SUELI RODRIGUES PEREIRA 13736756836	CLASSIFICADO
TAIS PIRES 41764177819	CLASSIFICADO
TEXBEER CERVEJARIA ARTESANAL LTDA	CLASSIFICADO
THAIS DOS SANTOS 39861109846	CLASSIFICADO
VALQUÍRIA BORGES DE SOUZA 27488380843	CLASSIFICADO

Itupeva, 30 de novembro de 2022

Maria Luisa Campo Silvan Molena

Secretária Municipal de Agricultura e Cultura

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Liane Puchailo Moreira de Oliveira, segurada, RG 12.238.640-1, CPF 041.327.898-02 é titular do cargo efetivo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 78/2022, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 33 a 39, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

RESOLVE:

1. **CONCEDER** a **Liane Puchailo Moreira de Oliveira**, segurada, Aposentadoria por Idade, no valor de R\$ 2.693,20 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos) mensais, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 66, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

Itupeva Previdência

PORTARIA Nº 026, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Liberalina Fátima de Souza, segurada, RG 12.305.590-8, CPF 137.724.538-13 é titular do cargo efetivo de Educador Infantil, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 80/2022, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 48 a 55, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

RESOLVE:

1. **CONCEDER** a **Liberalina Fátima de Souza**, segurada, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, no valor de R\$ 3.259,84 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por tempo de contribuição e idade de que trata esta Portaria é concedida a partir de 01 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 65, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

Itupeva Previdência